



## ATA Nº 3.159

1 No dia sete de janeiro de dois mil e vinte seis, às 8 horas, o Conselho Estadual de Educação reuniu-  
2 se em Sessão Plenária utilizando a plataforma Teams, sob a **Presidência da Conselheira Fátima**  
3 **Anise Rodrigues Ehlert, com a presença dos(as) Conselheiros(as) 1º Vice-Presidente Sani**  
4 **Belfer Cardon e 2ª Vice-Presidente Marcia Adriana de Carvalho, Ana Rita Berti Bagestan,**  
5 **Antônio Maria Melgarejo Saldanha, Bruno Ferreira, Carla Tatiana Labres dos Anjos,**  
6 **Fabiane Cristina Martins de Oliveira, Fabrício Soares, Gládis Elise Pereira da Silva**  
7 **Kaercher, Helenir Aguiar Schürer, Iara Sílvia Lucas Wortmann, Karla Fernanda Wunder da**  
8 **Silva, Leticia Grigoletto dos Santos, Luís Felipe Loro, Márcia Sartor Coiro, Néelson Soares de**  
9 **Almeida Júnior, Nirlene Aparecida Silveira Boeri, Oswaldo Dalpiaz, Percila Silveira de**  
10 **Almeida, Raul Gomes de Oliveira Filho, Rose Mary Freitas da Silva, Ruben Werner**  
11 **Goldmeyer, Sandra Balbé de Freitas, Sandra Beatriz Silveira, Simone Goldschmidt, Sônia**  
12 **Maria Seadi Veríssimo da Fonseca e Vitor Powaczruk.** Verificada a existência de quórum,  
13 declaro aberta a Sessão Plenária de 07 de janeiro de 2026, na forma remota e *online*, com  
14 transmissão em tempo real, pelo canal do CEEed, no YouTube, de acordo com o Art. 15, § 1º do  
15 Regimento Interno do Conselho Estadual de Educação. Bom dia, Senhor, Conselheiro Sani Belfer  
16 Cardon, 1º Vice-Presidente, Conselheira Marcia Adriana de Carvalho, 2ª Vice-Presidente, demais  
17 Conselheiras/os, Assessoras/es e Servidoras/es do Conselho, bem como os que nos acompanham,  
18 em tempo real, pelo canal do CEEed, no YouTube. Hoje, realizamos a primeira Sessão Plenária do  
19 ano de 2026. A Presidência deseja a todos e todas que nos acompanham um ano com muita saúde,  
20 paz e alegrias. Feliz 2026! Comunicamos com pesar o falecimento da mãe da Conselheira Gládis  
21 Elise Pereira da Silva Kaercher, Senhora Zaira Maria Pereira da Silva, ocorrido no dia 02 de janeiro  
22 de 2026. Nossos sentimentos de pêsames extensivos aos familiares, que as boas lembranças  
23 confortem vossos corações. A nossa colega que Hoje se encontra connosco retornando as  
24 atividades, os nossos sentimentos de pêsames extensivos aos familiares e as boas lembranças  
25 confortem vossos corações. Sinta-se abraçada por todos nós, Conselheira Gládis. O Conselho  
26 Estadual de Educação do Rio Grande do Sul solidariza-se com a mantenedora, equipe diretiva,  
27 corpo docente e discente, funcionários e comunidade escolar da Sociedade Meridional de Educação  
28 (SOME), pelo trágico incêndio ocorrido, no dia 26 de dezembro de 2026, no Colégio Marista Santa  
29 Maria, em Santa Maria. Desejamos que as perdas patrimoniais da Instituição sejam amenizadas por  
30 meio da reconstrução desta instituição e união de todos, pois sabemos da importância para a  
31 educação desta escola para a cidade, a região e o estado. **De acordo com o Art. 16, Incisos I, II e**  
32 **III do Regimento Interno do Conselho Estadual de Educação apresentamos a apreciação da**  
33 **Ordem do Dia.** Análise e votação da Pauta da Plenária, Análise e votação da Ata nº 3.158, Análise  
34 do pedido de vista do Parecer CEEed nº 04/2025, Análise das Deliberações, Comunicação da  
35 Presidência, Comunicação dos(as) Conselheiros(as). A seguir, o Pleno foi consultado quanto a  
36 possíveis manifestações referentes à pauta da Plenária, para a qual não houve óbice. Dando  
37 continuidade registra-se o exame da Ata nº 3.158. A Ata foi aprovada por unanimidade. A  
38 Presidente informou que, na Sessão Plenária realizada em 18 de dezembro de 2025, a Conselheira  
39 Sônia Maria Seadi Veríssimo da Fonseca formulou pedido de vista relativo ao Parecer nº 04/2025.  
40 Antes de conceder a palavra à Conselheira Sônia para sua apresentação, a Presidente procedeu à  
41 leitura dos dispositivos do Regimento Interno deste Conselho que disciplinam o rito do pedido de  
42 vista. O artigo 20 do regimento interno deste Conselho dispõe: “Os processos e os atos em pauta  
43 nas sessões plenárias podem ser objeto de até três pedidos de vista, sendo dois de forma individual  
44 por parte de conselheiros distintos e um de forma coletiva. § 1º. O(s) autor(es) do pedido de vista  
45 deverá(ão) devolver o Processo na sessão da Plenária, em até quinze dias, com ou sem apresentação

1 de emenda. § 2º. Havendo apresentação de emenda pelo(s) autor(es) do(s) pedido(s) de vista, a  
2 proposição será submetida à apreciação da Plenária, observada a ordem disposta pelo artigo 25 § 3º  
3 deste Regimento. § 3º. É facultado ao Conselheiro um único pedido de vista em um mesmo  
4 processo”. O Artigo 25 dispõe: “Na discussão de matéria, nas Sessões Plenárias, o Presidente  
5 solicitará ao relator que proceda a sua manifestação e, em seguida facultará a palavra aos  
6 Conselheiros, segundo a ordem de inscrição, por três minutos, prorrogáveis por mais três, a juízo do  
7 Presidente. § 1º. O Conselheiro que ainda não tenha feito uso da palavra terá preferência em relação  
8 ao que já tenha se manifestado sobre a matéria em discussão. § 2º. Serão permitidos apartes, de  
9 forma breve, desde que o orador não tenha ainda concluído a sua fala e com a aquiescência dele. §  
10 3º. Se o Presidente desejar discutir a matéria, após inscrição no rol de oradores, deverá passar a  
11 presidência dos trabalhos ao 1º vice-presidente, ou, na sua ausência, ao 2º vice-presidente”. A  
12 apreciação das emendas segue a ordem de apreciação: emenda supressiva, emenda substitutiva,  
13 emenda aditiva e emenda modificativa. Neste momento iniciou-se a apreciação do pedido de vista  
14 do Parecer CEEed nº 04 (cuja numeração final será alterada devido sua apreciação ter ocorrido em  
15 2026), Processo CEEed nº 25/2700-0000086-8, que “atualiza as normas e orienta as instituições  
16 integrantes do sistema Estadual de Ensino do Rio Grande do Sul, quanto à elaboração e ou revisão  
17 dos documentos pedagógicos”, tendo como relatores(as) os(as) Conselheiros(as) Rose Mary Freitas  
18 da Silva, Fabiane Cristina Martins de Oliveira, Gládis Elise Pereira da Silva Kaercher, Helenir  
19 Aguiar Schürer, Letícia Grigoletto dos Santos, Márcia Sartor Coiro, Percila Silveira de Almeida e  
20 Vitor Powaczruk. Registra-se que ao longo das manifestações subseqüentes nesta Sessão Plenária,  
21 Conselheiros e Conselheiras expressaram sentimentos de profundo pesar e solidariedade à  
22 Conselheira Gládis, em virtude do falecimento de sua mãe. O Colegiado manifestou seu apoio  
23 fraterno, reconhecendo a gravidade e a dificuldade deste momento de luto, sendo tais votos de  
24 condolências formalmente consignados nesta Ata. **TRANSCRIÇÃO DA MANIFESTAÇÃO da**  
25 **Conselheira Sônia Maria Seadi Veríssimo da Fonseca, requerente do pedido de vista ao**  
26 **Parecer CEEed nº 04/2025:** antes de apresentar o meu voto, considero importante esclarecer que o  
27 pedido de vista por mim formulado não teve, em momento algum, a intenção de questionar o mérito  
28 ou a qualidade do trabalho desenvolvido pela Comissão. Ao contrário, reconheço o Parecer como  
29 tecnicamente consistente e cuidadosamente fundamentado. Meu intuito foi, exclusivamente,  
30 contribuir para o aperfeiçoamento da redação, com vistas a facilitar a compreensão e a  
31 aplicabilidade das orientações pelas instituições de ensino às quais o documento se destina. Trata-  
32 se, portanto, de uma colaboração no sentido de tornar o texto mais claro, objetivo e acessível,  
33 preservando integralmente seu conteúdo e o elevado padrão técnico já estabelecido. Ressalto que  
34 não é simples intervir em um texto cuja relatoria não nos pertence; é, inclusive, um exercício  
35 delicado. No entanto, solicito a compreensão dos senhores, pois todos nós partilhamos do mesmo  
36 objetivo: assegurar que aquilo que é exarado por este Conselho chegue às instituições de ensino de  
37 forma clara, precisa e eficaz, evitando interpretações equivocadas e a posterior geração de dúvidas  
38 que retornem ao Conselho. Compreendo, ainda, que a Comissão trabalhou sob forte pressão de  
39 tempo, uma vez que havia o compromisso de aprovação do Parecer antes do término de 2025, o que  
40 pode ter limitado um maior refinamento da redação final. Nesse sentido, minhas sugestões não  
41 questionam, em hipótese alguma, o mérito do texto, restringindo-se à sua organização e clareza.  
42 Esclareço, desde já, que não propus alterações na ementa, tampouco no primeiro parágrafo da  
43 introdução, o qual explicita que o Parecer versa sobre os documentos pedagógicos que orientam,  
44 organizam e acompanham sistematicamente os processos pedagógicos nas instituições integrantes  
45 do Sistema Estadual de Ensino. Da mesma forma, mantive integralmente o parágrafo que define os  
46 documentos pedagógicos, como Projeto Político-Pedagógico, Projeto Pedagógico ou Proposta  
47 Pedagógica, Regimento Escolar, Plano Orientador das Práticas Pedagógicas, Planos de Estudos,  
48 Projeto Pedagógico de Curso, Projeto Pedagógico Unificado, Plano de Ensino e Plano de Formação  
49 Continuada, ressaltando que esses documentos devem ser construídos a partir de uma perspectiva  
50 inclusiva, em consonância com a legislação vigente, contemplando os segmentos e contextos a que  
51 se destinam, com objetivos claros e ações intencionalmente definidas, assegurando o  
52 desenvolvimento integral de todos os educandos. No item referente ao Projeto Político-Pedagógico,

1 Projeto Pedagógico e Proposta Pedagógica, minha sugestão foi manter o texto original, com a  
2 substituição da palavra “rede” por “mantenedora”, considerando que a mantenedora já engloba a  
3 rede e que nem todas as instituições de ensino estão vinculadas a uma rede formal. Essa adequação  
4 também busca coerência com a terminologia adotada nas normativas deste Conselho. Propus, ainda,  
5 a substituição da expressão “em conjunto com a comunidade” por “ouvindo a comunidade escolar”,  
6 por entender que, embora a participação da comunidade seja fundamental, a elaboração do Projeto  
7 Pedagógico é atribuição da equipe técnica e pedagógica da instituição, que detém o embasamento  
8 teórico necessário para sua construção, sem prejuízo da escuta qualificada da comunidade escolar.  
9 Mantive o objetivo do documento, qual seja, desenvolver o processo educativo de modo a garantir o  
10 direito à educação, em consonância com as Diretrizes Curriculares Nacionais e as normas do  
11 sistema estadual de ensino. Sugeri a retirada de um parágrafo subsequente que trata da autonomia  
12 da instituição e da participação dos diversos segmentos, por compreender que ele repete ideias já  
13 contempladas no parágrafo anterior, especialmente no que se refere à participação da comunidade  
14 escolar. De igual modo, propus a supressão do trecho final de outro parágrafo que reiterava a  
15 participação dos diferentes segmentos, uma vez que o foco daquele momento do texto é a  
16 explicitação do embasamento teórico, filosófico e pedagógico da escola, elemento central para a  
17 definição de sua concepção de sociedade, educação, currículo e práticas pedagógicas. A repetição  
18 da participação, nesse ponto, acaba por enfraquecer a ênfase necessária ao estudo teórico que  
19 fundamenta o Projeto Pedagógico. Mantive o parágrafo que afirma que o Projeto Político-  
20 Pedagógico materializa as concepções de currículo, entendido como um conjunto de ações práticas  
21 educacionais, acrescentando apenas uma complementação, no sentido de que o documento também  
22 deve caracterizar a concepção de escola frente a temas relacionados a conflitos, divergências e  
23 diferenças que permeiam as relações humanas e sociais no processo de ensino-aprendizagem, bem  
24 como os encaminhamentos necessários para seu enfrentamento. Reorganizei a sequência do texto,  
25 trazendo para esse ponto a enumeração que anteriormente constava em parágrafo posterior, de  
26 modo a garantir maior continuidade lógica. Assim, o Projeto Político-Pedagógico passa a ser  
27 constituído por fundamentos epistemológicos, diagnóstico da realidade e concepções sobre  
28 sociedade, educação, conhecimento, avaliação, ensino e aprendizagem e currículo. Nesse item,  
29 sugeri a retirada do termo “mobilidade”, por compreender que, nas normativas deste Conselho,  
30 mobilidade está associada a institutos como transferência, adaptação curricular e aproveitamento de  
31 estudos, os quais devem estar devidamente regulamentados no Regimento Escolar. Mantive o item  
32 relativo à definição de qualidade e ao acompanhamento sistemático dos resultados do processo de  
33 avaliação. Contudo, sugeri a retirada da menção ao programa de acompanhamento do acesso,  
34 permanência e superação da retenção escolar, uma vez que tais aspectos dizem respeito a  
35 procedimentos administrativos e pedagógicos vinculados à matrícula, permanência e estratégias de  
36 enfrentamento da evasão e retenção, os quais devem estar detalhados no Regimento Escolar. Essas  
37 são, portanto, as contribuições apresentadas, sempre com o objetivo de aprimorar a redação do  
38 texto, sem qualquer prejuízo ao mérito, à consistência técnica ou às concepções que fundamentam o  
39 parecer. No item 8, que trata da proposta de organização curricular e da distribuição da carga  
40 horária obrigatória, bem como dos dias letivos mínimos previstos em lei, apresentei apenas um  
41 ajuste redacional com o objetivo de tornar o texto mais explícito e compreensível. Entendo que, ao  
42 mencionar a organização curricular, é importante caracterizar de que forma ela se materializa nas  
43 diferentes etapas, modalidades e níveis de ensino, inclusive na Educação Superior, ofertados pela  
44 instituição. Por isso, propus explicitar que essa organização pode ocorrer por módulos, etapas,  
45 ciclos, séries ou outras formas, bem como esclarecer a distribuição da carga horária mínima  
46 obrigatória e dos dias letivos previstos em lei, conforme descritos nos planos curriculares, planos de  
47 estudos, Projeto Político-Pedagógico e Projetos Pedagógicos de Curso. A alteração foi  
48 exclusivamente no sentido de clarear o conceito, sem alteração de conteúdo. Mais adiante, mantive  
49 o texto praticamente inalterado. Apenas reorganizei a disposição de um parágrafo que tratava da  
50 compreensão dos conflitos, das divergências e das diferenças, retirando-o desse ponto e inserindo-o  
51 anteriormente, conforme já mencionado, para garantir maior coerência e continuidade à ideia  
52 apresentada. Na sequência, o parecer destaca que, além das concepções apresentadas, o Projeto

1 Político-Pedagógico deve contemplar aspectos normativos, conforme a legislação vigente,  
2 garantindo, entre outros pontos, o atendimento educacional especializado como parte integrante do  
3 processo educacional, nos termos da Lei nº 13.146. Em relação ao inciso que tratava da  
4 contemplação, “em todas as áreas do conhecimento”, dos saberes previstos na legislação vigente,  
5 considere a redação excessivamente restritiva. Entendo que afirmar “todas as áreas do  
6 conhecimento” pode engessar o currículo e torná-lo repetitivo, além de não ser adequado à  
7 Educação Infantil, etapa em que não há organização curricular por áreas do conhecimento. Assim,  
8 sugeri uma redação que assegure à instituição de ensino a autonomia para definir a forma de  
9 abordagem desses saberes, podendo ocorrer de maneira transversal, por meio de projetos  
10 institucionais, por componentes curriculares ou por áreas, desde que devidamente especificado nos  
11 planos curriculares. Dessa forma, o texto passa a indicar que os saberes previstos na legislação  
12 vigente devem ser contemplados ao longo do currículo escolar, preservando a lista de temas e  
13 dispositivos legais mencionados originalmente, os quais considere importantes e, por isso, mantive  
14 integralmente. Ressalto que os dispositivos relacionados aos Direitos Humanos, à prevenção da  
15 automutilação, entre outros temas relevantes, permanecem no texto, por entender que são  
16 fundamentais e devem constar expressamente no parecer. Alguns trechos que apareciam logo  
17 abaixo foram apenas deslocados para partes anteriores do texto, sem qualquer supressão de  
18 conteúdo, razão pela qual deixo de fazer nova leitura, uma vez que os senhores poderão verificar  
19 que se trata apenas de reorganização textual. No que se refere ao rendimento escolar e à  
20 organização do Regimento Escolar, minha sugestão foi pautada nas Resoluções nº 236/1998 e nº  
21 288/2006, normativas que, embora antigas, continuam orientando as análises deste Conselho e são  
22 amplamente conhecidas pelas instituições de ensino. Assim, propus que o texto trate de forma mais  
23 objetiva as tipologias de regimento, mantendo apenas as seguintes possibilidades: Regimento único,  
24 que atende a todas as etapas e modalidades de ensino ofertadas pela instituição; Regimento  
25 múltiplo, que compreende os regimentos parciais necessários para atender à multiplicidade de  
26 ofertas e às diferentes formas de organização, como ocorre, por exemplo, quando há alterações  
27 específicas em determinada etapa em função de mudanças na legislação; Regimento padrão,  
28 utilizado quando todas as instituições de ensino de uma mesma mantenedora seguem um único  
29 regimento. Entendo que essa explicitação é necessária para evitar confusão por parte das escolas,  
30 uma vez que a realidade atual demonstra que, em geral, as instituições trabalham com um regimento  
31 único, regimentos parciais ou um regimento padrão aplicável a todas as unidades de uma mesma  
32 mantenedora. Por fim, considere bastante adequada a manutenção do parágrafo que afirma que o  
33 Regimento Escolar deve ser discutido e aprovado com transparência e responsabilidade, de forma  
34 participativa pela comunidade escolar, sendo conhecido por todos e todas e constituindo-se como  
35 instrumento orientador da ação educativa. Da mesma forma, permanece o entendimento de que as  
36 normas definidas no regimento servem para conduzir o trabalho pedagógico e administrativo da  
37 instituição de ensino. No item 2.1, que trata da elaboração do Regimento Escolar, observei que a  
38 introdução repete a ideia já explicitada no início do texto, no sentido de que o documento deve ser  
39 construído com a participação da comunidade escolar. Considerando que essa premissa já se  
40 encontra devidamente afirmada, propus uma redação mais direta e objetiva. Assim, sugeri que o  
41 texto passe a dispor que o Regimento Escolar deve ser elaborado em consonância com o Projeto  
42 Político-Pedagógico, com a legislação e com as normas educacionais vigentes, bem como refletir a  
43 filosofia, os objetivos e a estrutura pedagógica da instituição de ensino. Em relação à alínea que  
44 previa a necessária flexibilidade do Regimento, manifestei posição contrária à manutenção desse  
45 termo. Entendo que o Regimento Escolar não pode ser caracterizado como um documento flexível,  
46 uma vez que se trata de um instrumento normativo, cuja estabilidade é essencial. Inclusive, o  
47 próprio texto estabelece que o Regimento possui vigência mínima de três anos, o que reforça a  
48 inadequação do conceito de flexibilidade. Por essa razão, sugeri a supressão dessa alínea. Na  
49 sequência, propus a substituição de uma das alíneas pela orientação de que o Regimento Escolar  
50 seja elaborado observando as disposições da Lei Complementar Federal nº 95/1998, que disciplina a  
51 redação, a alteração e a consolidação dos textos normativos. Tal referência contribui para a  
52 organização formal do documento, orientando a estruturação por títulos, capítulos, seções,

1 subseções e artigos, o que facilita tanto o trabalho das instituições de ensino quanto a análise técnica  
2 realizada pela Assessoria deste Conselho. Mantive a alínea que trata da necessidade de apresentação  
3 de sequência lógica e de agrupamento por assunto, contendo os elementos previstos nos anexos do  
4 parecer, conforme o texto original referente aos procedimentos de análise e aprovação. No que se  
5 refere aos procedimentos para análise e aprovação dos Regimentos Escolares das instituições  
6 integrantes do Sistema Estadual de Ensino, mantive inalterados os itens 1 e 2. Já no item 3, que  
7 dispõe que o Regimento, quando alterado por iniciativa da mantenedora, deve ser encaminhado em  
8 seu inteiro teor para análise e aprovação do Conselho Estadual de Educação, apresentei algumas  
9 reflexões para apreciação dos senhores Conselheiros. Registro que, em manifestações anteriores,  
10 defendi que os Regimentos Escolares deveriam ser submetidos à aprovação deste Conselho,  
11 sobretudo em razão de constatações feitas em visitas de fiscalização, nas quais identificamos  
12 instituições que permanecem longos períodos sem atualizar seus regimentos, mesmo diante de  
13 alterações legislativas relevantes. Cito, como exemplo, escola cujo Regimento datava de 1998.  
14 Entretanto, após reflexão mais aprofundada, inclusive durante o período do feriado, considerei as  
15 implicações práticas dessa exigência. Caso todas as alterações regimentais passassem,  
16 obrigatoriamente, por este Conselho, seria necessário estabelecer prazos claros tanto para o  
17 encaminhamento por parte das instituições quanto para a análise e aprovação pelo colegiado, de  
18 modo a viabilizar a aplicação do novo Regimento no ano letivo subsequente. Sabemos, contudo, o  
19 quanto é complexa e trabalhosa a análise de um Regimento Escolar, o que poderia comprometer os  
20 prazos e a própria operacionalidade do Conselho. Diante disso, apresentei, como sugestão, que as  
21 alterações nos Regimentos Escolares sejam aprovadas pela mantenedora, ressalvadas as exceções já  
22 previstas nas normativas, especialmente aquelas relacionadas a modalidades específicas. Registrei,  
23 ainda, que a eventual revisão da Resolução nº 320, no que se refere ao credenciamento das  
24 instituições, inclusive para além da Educação Profissional, poderá ser o momento oportuno para  
25 tratar da atualização dos Regimentos, vinculando-a ao processo de credenciamento, conforme o  
26 prazo que vier a ser definido por este Conselho. Nesse sentido, sugeri a inclusão de dispositivo  
27 estabelecendo que toda e qualquer alteração nos Regimentos Escolares dos cursos de Educação  
28 Infantil, Ensino Fundamental e Ensino Médio, cujos Regimentos tenham sido aprovados por este  
29 Conselho, seja analisada e validada pela instância colegiada da mantenedora, como proposta para  
30 deliberação dos senhores. Acrescentei, ainda, a previsão de que toda alteração de Regimento  
31 Escolar deve resultar na apresentação de novo texto em seu inteiro teor, sendo expressamente  
32 vedada a utilização de adendos. Essa sugestão decorre do entendimento consolidado neste Conselho  
33 de que não se admite a prática de aditamento ao Regimento, embora em outros sistemas isso seja  
34 permitido. No item relativo à vigência, destaquei que, caso se opte pela aprovação das alterações  
35 pela mantenedora, será necessário adequar o texto que atualmente prevê a entrada em vigor dos  
36 Regimentos e suas alterações após aprovação pelo Conselho Estadual de Educação. Mantive,  
37 entretanto, a disposição que estabelece a vigência mínima de três anos, por entender que ela está  
38 adequada. Passando ao item 3, referente ao Plano Orientador das Práticas Pedagógicas da Educação  
39 Infantil, mantive o texto original que o define como expressão concreta do Projeto Político-  
40 Pedagógico, com o objetivo de organizar o fazer educativo para as diferentes faixas etárias. No  
41 entanto, sugeri substituir a expressão “em conjunto com o coletivo da escola” por “em conjunto  
42 com seus pares”, por compreender que o POP deve ser elaborado pelos profissionais diretamente  
43 envolvidos no processo pedagógico, ou seja, pelos professores, e não por todos os integrantes da  
44 instituição. Propus, ainda, a retirada da expressão “elaborado anualmente”, uma vez que o Plano  
45 Orientador das Práticas Pedagógicas deve ser compreendido como um documento estruturante e  
46 relativamente estável, equivalente ao Plano de Estudos do Ensino Fundamental e do Ensino Médio.  
47 Embora passível de ajustes, o POP não deve ser reformulado integralmente a cada ano, servindo  
48 como base para a elaboração dos planos de trabalho, planos de ensino e planos de aula. Nesse  
49 sentido, sugeri a inclusão da possibilidade, e não da obrigatoriedade de a escola elaborar um Plano  
50 de Ensino, situado entre o POP e o Plano de Trabalho do professor, com a finalidade de dar maior  
51 clareza à execução dos objetivos de aprendizagem ao longo de um período letivo. Mantive  
52 inalteradas as demais disposições relativas à elaboração do POP a partir dos princípios legais. Em

1 relação aos Planos de Estudos, acrescentei um parágrafo introdutório, definindo-os como  
2 documentos que expressam as competências e habilidades oriundas da Base Nacional Comum  
3 Curricular, do Referencial Curricular Gaúcho e das particularidades definidas nos demais  
4 documentos orientadores do território, distribuídas ao longo do Ensino Fundamental e do Ensino  
5 Médio. Mantive o entendimento de que os Planos de Estudos constituem a base para a elaboração  
6 do Plano de Trabalho de cada professor, conforme previsto no Projeto Político-Pedagógico,  
7 acrescentando a recomendação, não obrigatória, de elaboração de um Plano de Ensino entre esses  
8 dois instrumentos, para dar clareza à execução dos objetivos de aprendizagem ao longo do período  
9 letivo. Ajustei a redação dos itens subsequentes para explicitar que os Planos de Estudos devem  
10 prever as competências e habilidades a serem desenvolvidas, bem como as metodologias, os  
11 recursos e os processos de avaliação necessários à promoção das aprendizagens. Substituí a  
12 expressão “dialogar” por “evidenciar o diálogo” entre os componentes curriculares, suprimindo a  
13 expressão “em conjunto”, por entender que a relação entre os componentes deve respeitar a  
14 organização curricular da instituição. Reorganizei, ainda, o item que trata da elaboração dos Planos  
15 de Estudos, destacando que eles devem ser elaborados por toda a equipe escolar e corpo docente, a  
16 partir dos princípios legais, políticos, filosóficos e pedagógicos que fundamentam o Projeto  
17 Político-Pedagógico, contemplando a arquitetura da matriz curricular do Ensino Fundamental e do  
18 Ensino Médio, com a explicitação das competências, habilidades e objetos de conhecimento em  
19 cada ano e série. Quanto ao Projeto Pedagógico de Curso e ao Projeto Pedagógico Unificado, não  
20 propus alterações substanciais, apenas pequenos ajustes redacionais para maior clareza, inclusive no  
21 que se refere ao aproveitamento de estudos e à complementação de carga horária do Ensino Médio  
22 em cursos técnicos ofertados de forma concomitante ou intercomplementar. No tocante ao Plano de  
23 Ensino, ampliei sua aplicabilidade, destacando que, embora seja característico da Educação  
24 Superior, ele também pode ser utilizado na Educação Básica como instrumento orientador das  
25 metodologias e estratégias didáticas. Quanto aos Planos de Formação Continuada, sugeri apenas a  
26 supressão da expressão “em consonância com as diretrizes políticas”, por já se tratar de aspecto  
27 enfatizado anteriormente no texto. Nos modelos de referência anexos, esclareço que não suprimi  
28 conteúdos, mas apenas reorganizei os itens por conjuntos temáticos, visando maior coerência  
29 conceitual. No modelo de Projeto Político-Pedagógico, propus ajustes pontuais, como a explicitação  
30 da finalidade do PPP, a adequação de termos relacionados à avaliação do estudante e a exclusão de  
31 aspectos que são próprios do Regimento Escolar. Nos anexos relativos ao Regimento Escolar,  
32 sugeri maior clareza na identificação do documento já na capa, especificando se se trata de  
33 Regimento da Educação Básica ou Regimento Parcial. Reorganizei os capítulos e itens,  
34 distinguindo filosofia, fins, missão, visão e valores, bem como explicitando a organização escolar,  
35 as atribuições dos diferentes setores, as formas de gestão e a organização curricular dos cursos,  
36 incluindo expressamente o Plano Orientador das Práticas Pedagógicas. No modelo de Regimento da  
37 Educação Infantil, adaptei a estrutura para manter coerência com o Regimento da Educação Básica,  
38 sugerindo a exclusão de itens pouco claros ou inadequados, como aqueles relativos a processos  
39 pedagógicos já descritos no POP, diferenciação de avaliação por ingresso via transferência,  
40 atividades em caso de afastamento por saúde e expressões cujo significado não se mostra evidente,  
41 como “desordenamento do sistema escolar”. Ressaltei, por outro lado, a importância da previsão  
42 expressa do Atendimento Educacional Especializado. Por fim, senhora Presidente, peço desculpas  
43 pela extensão da minha fala. Procurei apresentar, de forma sucinta, as razões que fundamentam  
44 cada uma das sugestões encaminhadas, reiterando que minha única intenção, ainda que trabalhosa,  
45 foi qualificar a redação do documento, sem comprometer, em nenhum momento, o mérito, a  
46 profundidade e o rigor técnico do trabalho exaustivamente desenvolvido pela Comissão. Coloco,  
47 assim, as contribuições à apreciação dos senhores Conselheiros. Seria isso, senhora Presidente.  
48 Muito obrigada pelo tempo, pela atenção e pelo respeito com que fui ouvida. **Presidente Fátima**  
49 **Ehlert:** conluída a manifestação e o voto da Conselheira Sônia Maria Seadi Veríssimo da Fonseca,  
50 agradeceu a exposição e abriu o espaço para debate aos demais membros do Colegiado. Ato  
51 contínuo, concedeu a palavra à Conselheira Rose, Coordenadora da Comissão de Planejamento e  
52 Relatora da minuta em análise, para que apresentasse suas considerações acerca do processo.

1 **Conselheira Rose Mary Freitas da Silva:** iniciou sua intervenção ressaltando a necessidade de  
2 sustentar permanentemente a esperança na evolução institucional. Enfatizou o papel deste Conselho  
3 como um órgão constituído por representantes de instituições e distintos setores da sociedade  
4 gaúcha, e não por posições estritamente individuais. Pontuou que a maturidade e a inteligência  
5 emocional são dimensões fundamentais para que o Colegiado receba sugestões e críticas de forma  
6 responsável e respeitosa. No que tange ao processo em discussão, a Conselheira informou que, sem  
7 adentrar no mérito das colocações da Conselheira Sônia, a qual reconheceu estar no pleno exercício  
8 de seu direito regimental, era necessário abordar o histórico do rito processual. Salientou que os  
9 documentos pedagógicos em análise resultam de um processo de construção coletiva iniciado há  
10 dois anos, tendo passado por sucessivas coordenações, exercidas pelas Conselheiras Pércila, Gládis  
11 e Fátima, e, atualmente, sob sua própria coordenação. Ressaltou e agradeceu o empenho dos  
12 membros que compõem ou compuseram a referida Comissão: Carla Labres, Vitor, Helenir, Gládis,  
13 Pércila, Márcia Coiro, Márcia Carvalho, Fabiane, Letícia e Sandra Silveira, além das assessoras  
14 técnicas Neusa, Helena e Kate. Destacou que, embora as normativas não sejam imunes a ajustes, o  
15 documento é fruto de um amadurecimento intenso, cujas reuniões foram sempre abertas à  
16 participação de qualquer Conselheiro(a) na condição de visitante, com direito à voz. Quanto à  
17 transparência e aos prazos, informou que as minutas foram encaminhadas reiteradas vezes ao  
18 Colegiado para análise e sugestões, citando especificamente as versões disponibilizadas em: 16 de  
19 julho; 20 de agosto; 27 de agosto; 3 de setembro; 3 de dezembro; 8 de dezembro de 2025.  
20 Mencionou ainda que, em 12 de agosto, houve reforço explícito para o envio de contribuições por  
21 meio canais de comunicação interna pela Presidente Fátima. Reafirmou que todas as sugestões  
22 recebidas foram debatidas e analisadas pela Comissão de Planejamento, citando como exemplo a  
23 contribuição do Conselheiro Luís Felipe Loro sobre formação continuada, que foi devidamente  
24 incorporada ao texto. Concluiu reafirmando que o processo transcorreu com o tempo necessário  
25 para a construção democrática, respeitando a dedicação de todos(as) os(as) envolvidos(as) na  
26 elaboração do documento. Diante disso, a Relatora manifestou-se pela **manutenção do texto**  
27 **original.** **Conselheira Helenir Aguiar Schürer:** manifestou-se em concordância integral com a  
28 exposição da Conselheira Rose, reforçando que o processo de discussão dos documentos perdura há  
29 dois anos. Ressaltou que, embora as contribuições da Conselheira Sônia tenham sido apresentadas,  
30 elas ocorrem de forma extemporânea, não havendo tempo hábil para uma nova análise detalhada  
31 sem prejudicar o cronograma de aprovação. Pontuou, ainda, que a própria Conselheira Sônia  
32 reconheceu que suas sugestões não alteram a essência do texto, tratando-se primordialmente de uma  
33 reorganização formal. Diante da maturidade do documento construído coletivamente e da ausência  
34 de contestação quanto ao seu mérito essencial, defendeu a manutenção e a aprovação imediata do  
35 texto produzido ao longo dos últimos dois anos. **Conselheira Simone Goldschmidt:** ressaltou que,  
36 embora não integre a Comissão responsável pelo documento, as colocações da Conselheira Sônia  
37 suscitaram questionamentos sobre o motivo de tais sugestões não terem sido apresentadas ao longo  
38 dos dois anos de construção coletiva. Indagou se houve algum impedimento à participação da  
39 referida Conselheira nos debates da Comissão, uma vez que o espaço sempre foi aberto a  
40 contribuições. Observou que, diante da própria admissão de que as sugestões não alteram o mérito  
41 ou a essência da proposta, e considerando o longo amadurecimento do texto original, manifestou  
42 sua posição favorável à aprovação da versão apresentada pela Comissão, em respeito ao trabalho  
43 realizado e ao rito democrático do Colegiado. **Conselheira Percila Silveira de Almeida:** relatou  
44 sua participação ativa desde o início das discussões da proposta, fazendo menção honrosa à  
45 dedicação da então Conselheira Rosa Mosna. Recordou o empenho despendido em estudos  
46 preliminares, muitas vezes realizados além das jornadas formais, que serviram de base para o  
47 documento ora apreciado. Defendeu a legitimidade da construção coletiva realizada ao longo de  
48 aproximadamente dois anos, caracterizada por amplos debates em comissões, reuniões conjuntas e  
49 plenárias. Reconheceu o zelo, o cuidado e o rigor técnico da Conselheira Sônia na leitura integral  
50 do documento e na preocupação com o arcabouço legal que fundamenta a atuação deste Conselho,  
51 classificando tal postura como exemplar e legítima. Contudo, destacou como ponto central e  
52 inegociável a concepção de que os documentos pedagógicos devem ser fruto de construção coletiva,

1 envolvendo a comunidade escolar e a sociedade. Citando Carlos Rodrigues Brandão, reforçou que a  
2 educação está presente em todos os espaços e que a participação efetiva da comunidade foi o pilar  
3 norteador e ponto pacífico de todo o processo de elaboração. Concluiu afirmando que este elemento  
4 de participação ampla não pode ser preterido, sob pena de descaracterizar a própria natureza do  
5 trabalho desenvolvido. Assim, embora reiterando o respeito ao olhar criterioso da Conselheira  
6 Sônia, manifestou-se pela manutenção e respeito à construção dos documentos pedagógicos  
7 conforme o texto consolidado pelo coletivo do Conselho Estadual de Educação. **Conselheira Ana**  
8 **Rita Berti Bagestan:** iniciou sua intervenção prestando reconhecimento à trajetória da Conselheira  
9 Sônia, destacando-a como referência nacional na elaboração de Regimentos Escolares. Ressaltou  
10 que a análise minuciosa apresentada permitiu visualizar pontos de atenção, especialmente no que  
11 tange à Educação Infantil. Pontuou uma imprecisão técnica no documento em análise: a menção à  
12 organização por competências nesta etapa, o que contraria a Resolução nº 345 e o Referencial  
13 Curricular Gaúcho, os quais estabelecem que a Educação Infantil se organiza por objetivos de  
14 aprendizagem. Alertou para a necessidade de ajuste nesse tópico, a fim de garantir a estrita  
15 coerência com a LDB e a BNCC. Chamou a atenção para a BNCC Computação, observando que,  
16 por ser um documento regulamentado posteriormente ao texto base, muitos profissionais ainda não  
17 o compreendem como parte integrante da BNCC. Defendeu que o Conselho deve orientar  
18 explicitamente as escolas sobre essa complementariedade, evitando lacunas na elaboração dos  
19 currículos. Por fim, embora validando as manifestações da Coordenadora Rose e das demais  
20 colegas quanto à importância do trabalho coletivo de dois anos, destacou a relevância de análises  
21 integrais e sistêmicas para a percepção de repetições ou incoerências, reafirmando que a autonomia  
22 das instituições deve ser preservada para a operacionalização de suas realidades locais. **Conselheiro**  
23 **Sani Belfer Cardon:** informou que encerrará seu mandato de oito anos no próximo mês de abril.  
24 Refletiu sobre o legado de pluralidade construído pelo Colegiado, destacando a prática do debate  
25 exaustivo e do enfrentamento coletivo de questões complexas. Observou que, em sua trajetória, este  
26 é apenas o segundo pedido de vista registrado, o que evidencia uma sólida cultura de consenso e  
27 maturidade institucional. Reafirmou sua postura histórica de coerência e respeito às decisões  
28 coletivas, mesmo em momentos de abstenção. Concluiu sustentando que o princípio da construção  
29 coletiva deve prevalecer sobre alterações individuais extemporâneas, somando-se ao  
30 posicionamento da Conselheira Rose pela manutenção e votação do texto original da Comissão.  
31 **Conselheira Iara Sílvia Lucas Wortmann:** solicitou a palavra para oferecer uma perspectiva  
32 sobre a natureza democrática do pedido de vista. Defendeu que tal instrumento é uma prerrogativa  
33 regimental fundamental, assegurando a cada Conselheiro(a) o direito ao dissenso e ao  
34 aprofundamento da análise, cabendo ao Plenário a deliberação final. Relembrou sua própria  
35 trajetória no Conselho, citando que, ao reassumir seu mandato, também fez uso do pedido de vista,  
36 compreendendo-o como um ato de legitimidade e responsabilidade, e não como uma deslegitimação  
37 do trabalho coletivo. Ressaltou que a democracia no Conselho se materializa na pluralidade de  
38 votos favoráveis, contrários ou abstenções justificadas e na possibilidade de registro de votos  
39 individuais em pareceres, prática que já adotou em representações anteriores. No que tange aos  
40 documentos pedagógicos, classificou-os como uma das partes mais complexas da atuação deste  
41 Colegiado, por materializarem o princípio constitucional da liberdade de aprender e ensinar.  
42 Argumentou que, sendo o Conselho um órgão representativo de diferentes segmentos, é natural a  
43 existência de múltiplas visões e compreensões pedagógicas. Salientou que o pedido de vista não  
44 deve ser interpretado como uma oposição ao Colegiado ou à Comissão, mas como uma  
45 manifestação propositiva que exige dedicação e análise integral, como demonstrado na exposição  
46 da Conselheira Sônia. Enfatizou que o dissenso e o debate não configuram um cenário de confronto  
47 pessoal, mas a própria essência da construção coletiva. Reiterou que seu mandato se encerrará em  
48 15 de abril e reafirmou sua convicção de que este Conselho deve permanecer como um espaço de  
49 diálogo transparente, onde a maioria decide, mas onde todas as vozes e prerrogativas regimentais  
50 são respeitadas, garantindo a legitimidade das normativas entregues à sociedade gaúcha.  
51 **Conselheira Nirlene Aparecida Silveira Boeri:** manifestou concordância com a reflexão da  
52 Conselheira Iara, reiterando que a pluralidade de pontos de vista não configura oposição pessoal,

1 mas riqueza democrática. Em uma breve contextualização de sua trajetória, relatou que integrou  
2 inicialmente a Comissão responsável pelo tema, porém, devido a ajustes em sua escala de atuação  
3 profissional, passou a dedicar-se prioritariamente à área da Educação Profissional. Ressaltou, com  
4 transparência, a impossibilidade técnica de um(a) Conselheiro(a) aprofundar-se simultaneamente  
5 em todas as temáticas com o mesmo rigor, justificando que seu afastamento do debate sobre o  
6 documento em pauta deveu-se à sua dedicação à normativa da Educação Profissional. Nesse  
7 sentido, afirmou que sua decisão de voto pauta-se no respeito ao longo processo de debate realizado  
8 pela Comissão e no espírito coletivo que rege o funcionamento deste Conselho. Manifestou sua  
9 posição pela manutenção do texto original, corroborando o entendimento já expresso pelas  
10 Conselheiras Iara e Rose. Destacou a importância da discordância fundamentada, classificando-a  
11 como uma demonstração de comprometimento e participação efetiva, o que fortalece a legitimidade  
12 do debate coletivo. **Conselheira Carla Tatiana Labres dos Anjos:** reiterou que o debate em curso  
13 não configura um cenário de oposição interpessoal, mas um exercício de qualificação normativa.  
14 Ressaltou que, como integrante da Comissão de Planejamento desde 2020, acompanhou toda a  
15 gênese e elaboração do parecer e da resolução ora em análise. Afirmou que, embora faça a defesa  
16 institucional do trabalho da Comissão, a exposição da Conselheira Sônia trouxe contribuições que,  
17 embora não alterem o mérito substancial da matéria, podem aprimorar e conferir maior clareza ao  
18 texto. Ponderou que a função primordial do Conselho é orientar o Sistema de Ensino e que, se as  
19 diretrizes geram dúvidas entre Conselheiros(as), há um risco real de interpretações equívocas pelas  
20 equipes escolares. Registrou, contudo, a dificuldade técnica de processar e anotar todas as emendas  
21 apresentadas oralmente durante a sessão, o que impossibilita uma avaliação imediata e segura sobre  
22 quais sugestões devem ser acatadas, rejeitadas ou ajustadas. Diante da complexidade e do volume  
23 de contribuições apresentadas de forma extemporânea, mas reconhecendo o potencial de  
24 engrandecimento do documento, propôs formalmente que, ao encerramento das manifestações, seja  
25 considerada a **retirada de pauta da matéria**. Tal medida visaria o retorno do processo à Comissão  
26 de Planejamento para uma análise exaustiva e criteriosa das sugestões, garantindo que o texto final  
27 entregue à comunidade educacional seja dotado de total clareza e segurança jurídica. **Conselheiro**  
28 **Ruben Werner Goldmeyer:** destacou que muitos pontos de sua fala já haviam sido contemplados  
29 pelas manifestações anteriores. Registrou que permanecerá no Conselho até abril, quando se  
30 desligará, após 16 anos de participação, iniciada em 2006, com um pequeno intervalo, retornando  
31 posteriormente. Compartilhou o aprendizado acumulado ao longo desses anos, ressaltando que  
32 sempre que o Conselho aprova normativas ou documentos orientadores, a falta de consenso, não  
33 necessariamente unanimidade, pode comprometer a compreensão dessas normas pelas comunidades  
34 escolares. Valorizou, nesse contexto, o trabalho da comissão responsável pelo documento,  
35 desenvolvido ao longo de vários anos, bem como o esforço da Conselheira Sônia, que se dedicou à  
36 revisão e aos ajustes do texto, mesmo durante o feriado, sem desconsiderar o trabalho já realizado.  
37 Ressaltou que, embora colegas possam ter visões diferentes, é necessário manter o bom senso na  
38 análise das contribuições. Destacou que, se possível, seria recomendável que a Coordenadora da  
39 Comissão solicitasse a retirada de pauta para uma nova avaliação em reunião conjunta, garantindo  
40 que a normativa seja clara e compreendida por quem atua diretamente nas escolas, preocupação  
41 especialmente relevante para o segmento do ensino privado, que ele representa. Por fim, reforçou  
42 que, embora o ensino privado represente uma minoria do sistema, as normas devem ser cumpridas e  
43 que é importante ter consciência de que, em alguns casos, segmentos do sistema público podem  
44 desconsiderar as normativas. Neste momento, foi solicitada **ampliação do tempo da Sessão**  
45 **Plenária** pelo Conselheiro Raul Gomes de Oliveira Filho. A Presidente colocou em votação o  
46 prosseguimento das manifestações posterior a uma pausa de 5 minutos, para o qual não houve  
47 óbice. **Conselheiro Antônio Maria Melgarejo Saldanha:** destacou que considera exercício do  
48 pedido de vista um instrumento importante no trabalho do Conselho. Relatou que, ao longo de sua  
49 trajetória no Conselho Estadual de Educação, já realizou alguns pedidos de vista, sempre com o  
50 objetivo de colaborar e contribuir para a construção das matérias em análise, não apenas quanto ao  
51 mérito, mas também em relação à organização, à legislação e à operacionalização das normas.  
52 Observou que o pedido de vista da Conselheira Sônia não trata do mérito do documento, mas sim

1 de aspectos ligados à operacionalização dos procedimentos no cotidiano escolar, o que é  
2 fundamental para a efetividade das orientações. Enfatizou que o Conselho precisa esgotar ao  
3 máximo as questões pedagógicas e normativas, considerando a velocidade e complexidade da  
4 implementação na prática escolar. Ressaltou que todos(as) Conselheiros(as) tiveram a oportunidade  
5 de acompanhar o trabalho da comissão e participar das reuniões conjuntas, apresentando  
6 contribuições que, em alguns casos, foram aceitas e, em outros, não, o que faz parte do processo  
7 democrático de debate e votação. Considerou que os pontos levantados no pedido de vista  
8 apresentam aspectos importantes que podem ser agregados ao documento, fortalecendo sua  
9 orientação para as mantenedoras escolares. Por fim, manifestou seu apoio à retirada de pauta do  
10 documento na sessão plenária de hoje, com o objetivo de permitir uma análise mais aprofundada e a  
11 incorporação das contribuições pertinentes, de modo a retornar à plenária seguinte com um  
12 documento pedagógico mais completo e orientador para o Sistema Estadual de Ensino. **Conselheira**  
13 **Ana Rita Berti Bagestan:** retomou a palavra para enfatizar que o pedido de vista evidenciou  
14 pontos que considera imprescindíveis e que exigem clareza absoluta no documento, com destaque  
15 para a etapa da Educação Infantil. Ressaltou que a terminologia adotada deve estar em estrito  
16 alinhamento com a Base Nacional Comum Curricular (BNCC) e com as normas vigentes, sendo  
17 competência deste Conselho proceder às correções necessárias para evitar a expedição de  
18 documentos em desconformidade com a legislação federal e o ordenamento normativo próprio.  
19 Corroborou as manifestações dos Conselheiros Carla, Ruben e Antônio, e pontuou que,  
20 independentemente do acolhimento integral das sugestões apresentadas pela Conselheira Sônia, as  
21 questões de ordem legal e de precisão terminológica são inegociáveis. Alertou para o risco de que  
22 as escolas recebam orientações contraditórias entre o documento estadual e as normativas do  
23 Conselho Nacional de Educação. Concluiu defendendo a necessidade de um período adicional de  
24 análise para que o Conselho realize as devidas adequações, garantindo que a linguagem do  
25 documento final seja juridicamente precisa e pedagogicamente coerente. **Conselheiro Oswaldo**  
26 **Dalpiaz:** mencionou os comentários da Conselheira Rose, destacando sua admiração por ela, mas  
27 aproveitou para fazer considerações sobre a metodologia adotada na análise do documento em  
28 pauta. Observou que, muitas vezes, nas reuniões anteriores, o debate se concentrava em trechos  
29 isolados do documento, sem uma visão integral, o que dificultava a compreensão global e a  
30 maturidade da análise. Como exemplo, citou a reunião em que discutiram o item 2.2, onde se  
31 prolongou o debate sem alcançar uma conclusão, sendo sugerido que parte do estudo fosse  
32 retomada futuramente em outro documento. Destacou que essa fragmentação da análise dificultou a  
33 interpretação completa do documento. Apresentou três pontos específicos que chamaram sua  
34 atenção: Regimentos escolares: o item 2.2, que dispõe que “os regimentos escolares, bem como  
35 suas alterações, entram em vigência no período letivo seguinte à sua aprovação pelo Conselho  
36 Estadual de Educação”. Ele questionou o momento em que a Assessoria deve ler e apresentar ao  
37 Conselho as alterações, especialmente em processos complexos, como o do ensino médio.  
38 Flexibilização do regimento: mencionou a consideração da Conselheira Sônia sobre a flexibilização  
39 e destacou a necessidade de esclarecer o que significa, na prática, flexibilizar o regimento de um  
40 ano para outro. Projeto Pedagógico da Escola (PPC): questionou como a participação do corpo  
41 docente e dos representantes discentes deve ocorrer, considerando que os alunos esperam ter a  
42 matriz curricular definida no momento da matrícula. Afirmou que aprova a análise da Conselheira  
43 Sônia e seu estudo detalhado, mas acompanhou o pedido do Conselheiro Antônio e que a Comissão  
44 receba o documento de volta para um reestudo. Sugeriu que, em uma reunião conjunta, esses pontos  
45 sejam revistos e ajustados, garantindo compreensão e aplicabilidade também para as escolas.  
46 **Conselheiro Raul Gomes de Oliveira Filho:** apresentou formalmente a proposta de retirada da  
47 matéria da pauta da presente Sessão Plenária. Justificou que o retorno do documento à Comissão de  
48 Planejamento, sob a coordenação da Conselheira Rose, é a medida necessária para que o grupo  
49 possa reanalisar o texto internamente e dirimir as dúvidas técnicas remanescentes suscitadas durante  
50 o debate. Defendeu que este procedimento garantirá que a norma, ao ser reapresentada em plenária  
51 futura, esteja plenamente amadurecida e em absoluta conformidade com os preceitos legais e  
52 pedagógicos discutidos. **Conselheira Rose Mary Freitas da Silva:** solicitou a palavra para prestar

1 elucidações complementares, reiterando que o expediente do pedido de vista é reconhecido por  
2 todos como um instrumento regimental legítimo, não tendo sido questionado em nenhum momento.  
3 Relembrou sua menção inicial à importância da inteligência emocional como elemento necessário  
4 para lidar com as surpresas e complexidades do rito institucional. Ressaltou que todas as  
5 contribuições recebidas pela Comissão, sejam elas por escrito ou durante as reuniões conjuntas,  
6 foram rigorosamente analisadas e trabalhadas pela assessoria técnica ao longo das reuniões.  
7 Pontuou que, embora nem todas as sugestões sejam integralmente incorporadas, o processo de  
8 construção sempre respeitou a escuta de todos os membros, ocorrendo ajustes dinâmicos conforme  
9 o amadurecimento das discussões. No que tange à manutenção da matéria na ordem do dia, a  
10 Conselheira informou que sua atuação se dá como interlocutora de um grupo formalmente  
11 constituído. Informou ao Colegiado que, após consulta aos membros da Comissão, a decisão  
12 majoritária foi pela manutenção do item na pauta, registrando que tal deliberação foi coletiva e não  
13 uma decisão monocrática da coordenação. Concluiu afirmando que o debate adequado sobre o tema  
14 será realizado em momento oportuno, respeitando os prazos e o rito processual deste Conselho.  
15 **Conselheira Sônia Maria Seadi Veríssimo da Fonseca:** relatou surpresa, pois em 20 anos neste  
16 Conselho, sempre que observou pedidos de vista, as emendas nunca foram votadas como aprovação  
17 integral do texto original. Conforme o regimento, cada emenda é votada individualmente. Informou  
18 que sua intenção ao solicitar o pedido de vista foi sugerir aperfeiçoamentos na escrita do texto,  
19 nunca questionar o mérito do conteúdo, pois isso facilitaria o entendimento pelas escolas. Por  
20 exemplo, algumas expressões podem gerar dúvidas: “padrão múltiplo”, “próprio único” ou “próprio  
21 múltiplo”. Além disso, há termos que podem causar confusão, como a referência à Educação  
22 Infantil por área do conhecimento, que, embora seja prática comum, não está totalmente alinhada à  
23 legislação. Informou acatar integralmente a decisão do Colegiado, embora lamente que nem todas  
24 as suas sugestões tenham sido examinadas. Ressaltou que algumas mudanças que propusera foram  
25 apenas ajustes de posicionamento de termos, sem alterar o conteúdo, como no caso da expressão  
26 “democrática” na elaboração coletiva, que não retirou do texto, apenas sugeriu ajustes de forma.  
27 Ressalto que ao pedir vista, não desconsiderou o trabalho da Comissão. Destacou que nas reuniões  
28 conjuntas, em que houve participação e reflexão de todos(as), o texto foi analisado apenas por  
29 partes, nunca em sua totalidade. Ressaltou que sua motivação ao revisar o documento foi fazer uma  
30 análise completa, propondo ajustes que considera apenas aperfeiçoamentos formais, sem  
31 comprometer o conteúdo e, sua preocupação foi não apenas com as escolas públicas, mas também  
32 com as privadas. Exemplificou com o termo “planejamento estratégico”, comum no setor privado,  
33 enquanto o “plano orientador das práticas pedagógicas” não pode, didaticamente, ser anual, pois  
34 equivaleria ao plano de estudos do fundamental e médio. Afirmou sua certeza do encaminhamento  
35 da Presidente conforme determina o regimento. Concluiu afirmando acreditar que, que no momento  
36 oportuno, todos poderão perceber que seu objetivo foi colaborar por meio de um pedido de vista  
37 legítimo e previsto no regimento, e não questionar o trabalho do Colegiado. **Conselheira Rose**  
38 **Mary Freitas da Silva:** informou que de julho até dezembro foram realizadas 6 reuniões conjuntas  
39 tratando do tema, de forma intercalada. **Presidente Fátima Ehlert:** informou que ao analisar o  
40 pedido de vista apresentado pela Conselheira Sônia, conforme previsto no artigo 20 do Regimento,  
41 observou-se, ao longo das manifestações, a solicitação de retirada de pauta feita por alguns  
42 Conselheiros, reafirmada posteriormente pelo Conselheiro Raul. Na última manifestação, a  
43 Conselheira Rose, coordenadora da Comissão de Planejamento, consultou seus pares, e a maioria da  
44 Comissão decidiu que não faria o pedido de retirada de pauta. Ressaltou, entretanto, que o pedido  
45 de retirada de pauta existe como previsão regimental, conforme o artigo 21, que estabelece que  
46 qualquer matéria em apreciação poderá ter a sua retirada solicitada ao Presidente antes da votação.  
47 Diante disso, o próximo passo seria iniciar a votação sobre o pedido de retirada de pauta,  
48 submetendo-o à decisão da plenária. Seguindo o Regimento, procedeu-se à votação em regime  
49 nominal sobre a retirada de pauta. **Resultado da votação nominal sobre o pedido de retirada de**  
50 **pauta:** 8 votos favoráveis e 19 votos contrários dos(as) Conselheiros(as): Bruno Ferreira, Fabiane  
51 Martins de Oliveira, Fabrício Soares, Gládis Elise Pereira da Silva Kaercher, Helenir Aguiar  
52 Schürer, Karla Fernanda Wunder da Silva, Letícia Grigoletto dos Santos, Luís Felipe Loro, Márcia

1 Sartor Coiro, Marcia Adriana de Carvalho, Néelson Soares de Almeida Júnior, Nirlene Aparecida  
2 Silveira Boeri, Percila Silveira de Almeida, Rose Mary Freitas da Silva, Sandra Balbé de Freitas,  
3 Sandra Beatriz Silveira, Sani Belfer Cardon, Simone Goldschmidt e Vitor Powaczruk. Por maioria  
4 dos Conselheiros(as), **não foi aprovado o pedido de retirada de pauta.** Seguiu-se, então, a  
5 apreciação das emendas apresentadas pela Conselheira Sônia ao texto do Parecer 4, organizada  
6 conforme a ordem determinada no regimento: **4 emendas supressivas; 1 emenda substitutiva; 5**  
7 **emendas aditivas; 20 emendas modificativas; bem como as emendas modificativas dos Anexos**  
8 **do Parecer. Presidente Fátima Ehlert** submeteu ao Colegiado consulta sobre o rito de votação das  
9 emendas apresentadas: se seriam apreciadas em blocos (supressivas, substitutivas, aditivas e  
10 modificativas) ou de forma individualizada. A Conselheira Carla Tatiana Labres dos Anjos  
11 manifestou-se pela votação individual, argumentando que o voto em bloco poderia cercear o direito  
12 do(a) Conselheiro(a) de divergir de pontos específicos dentro de um mesmo grupo de emendas.  
13 Diante da ausência de consenso para a votação em bloco e visando garantir a plena liberdade de  
14 manifestação e o direito de voto de cada membro, a Presidente Fátima Ehlert determinou que a  
15 votação fosse realizada **emenda por emenda.** Neste momento, iniciou-se a votação das emendas  
16 sugeridas pela Conselheira Sônia Maria Seadi Veríssimo da Fonseca. **Primeira emenda**  
17 **supressiva: no item 1, sobre Projeto Político-Pedagógico, Projeto Pedagógico ou Proposta**  
18 **Pedagógica,** exclusão da frase: “A instituição de ensino em consonância com sua mantenedora tem  
19 autonomia para elaborar e acompanhar a execução do seu PPP ou PP com a participação das e dos  
20 profissionais da Educação, dos conselhos Escolares ou equivalentes e das assembleias, respeitadas  
21 as normas vigentes”. **Resultado da votação da primeira emenda supressiva:** 8 votos favoráveis e  
22 19 votos contrários dos(as) Conselheiros (as): Bruno Ferreira, Fabiane Martins de Oliveira, Fabrício  
23 Soares, Gládis Elise Pereira da Silva Kaercher, Helenir Aguiar Schürer, Karla Fernanda Wunder da  
24 Silva, Letícia Grigoletto dos Santos, Luís Felipe Loro, Marcia Adriana de Carvalho, Márcia Sartor  
25 Coiro, Néelson Soares de Almeida Júnior, Nirlene Aparecida Silveira Boeri, Percila Silveira de  
26 Almeida, Rose Mary Freitas da Silva, Sandra Balbé de Freitas, Sandra Beatriz Silveira, Sani Belfer  
27 Cardon, Simone Goldschmidt e Vitor Powaczruk. **Segunda emenda supressiva: na folha 2,**  
28 **excluir o 5º parágrafo:** “O PPP ou PP precisa instituir a compreensão dos conflitos, das  
29 divergências e das diferenças que demarcam as relações humanas e sociais, apresentar o papel dos  
30 gestores e das gestoras da instituição, dos coordenadores, supervisores e orientadores, da  
31 organização estudantil e dos conselhos (comunitário, de classe, de pais, mães e responsáveis) para  
32 os encaminhamentos necessários”. **Resultado da votação da segunda emenda supressiva:** 6 votos  
33 favoráveis, 20 votos contrários e uma abstenção, com os votos contrários dos(as) Conselheiros(as):  
34 Bruno Ferreira, Fabiane Martins de Oliveira, Fabrício Soares, Gládis Elise Pereira da Silva  
35 Kaercher, Helenir Aguiar Schürer, Karla Fernanda Wunder da Silva, Letícia Grigoletto dos Santos,  
36 Luís Felipe Loro, Marcia Adriana de Carvalho, Márcia Sartor Coiro, Néelson Soares de Almeida  
37 Júnior, Nirlene Aparecida Silveira Boeri, Percila Silveira de Almeida, Raul Gomes de Olivirira  
38 Filho, Rose Mary Freitas da Silva, Sandra Balbé de Freitas, Sandra Beatriz Silveira, Sani Belfer  
39 Cardon, Simone Goldschmidt e Vitor Powaczruk. **Justificativa da abstenção da Conselheira**  
40 **Carla Labres dos Anjos:** justificou sua abstenção apontando que tanto o texto original da  
41 Comissão quanto a emenda apresentada pela Conselheira Sônia careciam de complementação  
42 gramatical e de conectivos lógicos necessários para a plena compreensão do enunciado. Ressaltou  
43 que, diante da imprecisão redacional em ambas as propostas, não se sentia apta a validar um texto  
44 que pudesse gerar dubiedade interpretativa, optando por registrar formalmente sua abstenção  
45 fundamentada. **Terceira emenda supressiva: item 4, Planos de Estudos, exclusão do 4º**  
46 **parágrafo:** “A sistematização das competências e habilidades expressas no PPP ou PP e as  
47 metodologias e atividades necessárias para a garantia da qualidade das aprendizagens escolares, de  
48 acordo com os componentes curriculares estabelecidos pela Base Nacional Comum Curricular, pelo  
49 Referencial Curricular Gaúcho e pelas particularidades definidas nos documentos orientadores do  
50 território, devem estar explicitadas nos Planos de Estudos”. **Resultado da votação da terceira**  
51 **emenda supressiva:** 6 votos favoráveis e 21 votos contrários dos(as) Conselheiros (as): Bruno  
52 Ferreira, Carla Tatiana Labres dos Anjos, Fabiane Martins de Oliveira, Fabrício Soares, Gládis

1 Elise Pereira da Silva Kaercher, Helenir Aguiar Schürer, Iara Sílvia Lucas Wortmann, Karla  
2 Fernanda Wunder da Silva, Letícia Grigoletto dos Santos, Luís Felipe Loro, Marcia Adriana de  
3 Carvalho, Márcia Sartor Coiro, Néelson Soares de Almeida Júnior, Nirlene Aparecida Silveira Boeri,  
4 Percila Silveira de Almeida, Rose Mary Freitas da Silva, Sandra Balbé de Freitas, Sandra Beatriz  
5 Silveira, Sani Belfer Cardon, Simone Goldschmidt e Vitor Powaczruk. **Primeira emenda**  
6 **substitutiva: no item 4, Planos de Estudos, letra b, onde se lê** “dialogar com o conjunto dos  
7 componentes curriculares das diferentes áreas do conhecimento, as quais necessitam manter relação  
8 entre si, de acordo com a organização curricular da instituição de ensino”, **substituir** “dialogar  
9 com” por “evidenciar o diálogo que deve existir entre”. **Resultado da votação da primeira**  
10 **emenda substitutiva:** 8 votos favoráveis e 19 votos contrários dos(as) Conselheiros (as): Bruno  
11 Ferreira, Fabiane Martins de Oliveira, Gládis Elise Pereira da Silva Kaercher, Helenir Aguiar  
12 Schürer, Iara Sílvia Lucas Wortmann, Karla Fernanda Wunder da Silva, Letícia Grigoletto dos  
13 Santos, Luís Felipe Loro, Márcia Sartor Coiro, Marcia Adriana de Carvalho, Néelson Soares de  
14 Almeida Júnior, Nirlene Aparecida Silveira Boeri, Percila Silveira de Almeida, Rose Mary Freitas  
15 da Silva, Sandra Balbé de Freitas, Sandra Beatriz Silveira, Sani Belfer Cardon, Simone  
16 Goldschmidt e Vitor Powaczruk. **Em tempo, foi submetida à votação a quarta emenda**  
17 **supsressiva: no item 4, Planos de Estudos, letra b, onde se lê** “dialogar com o conjunto dos  
18 componentes curriculares das diferentes áreas do conhecimento, as quais necessitam manter relação  
19 entre si, de acordo com a organização curricular da instituição de ensino”, **leia-se** “dialogar entre os  
20 componentes curriculares das diferentes áreas do conhecimento, as quais necessitam manter relação  
21 entre si, de acordo com a organização curricular da instituição de ensino”. **Resultado da votação**  
22 **da quarta emenda supressiva:** 8 votos favoráveis, 17 contrários e uma abstenção, com os votos  
23 contrários dos(as) Conselheiros(as): Bruno Ferreira, Fabiane Martins de Oliveira, Gládis Elise  
24 Pereira da Silva Kaercher, Helenir Aguiar Schürer, Karla Fernanda Wunder da Silva, Letícia  
25 Grigoletto dos Santos, Márcia Sartor Coiro, Néelson Soares de Almeida Júnior, Nirlene Aparecida  
26 Silveira Boeri, Percila Silveira de Almeida, Raul Gomes de Oliveira Filho, Rose Mary Freitas da  
27 Silva, Sandra Balbé de Freitas, Sandra Beatriz Silveira, Sani Belfer Cardon, Simone Goldschmidt e  
28 Vitor Powaczruk. **Justificativa da abstenção da Conselheira Carla Labres dos Anjos:** pontuou  
29 que, com a rejeição da emenda substitutiva anterior, que propunha “evidenciar o diálogo”, a  
30 manutenção da emenda supressiva subsequente tornou o trecho sem sentido lógico. Enfatizou a  
31 necessidade de preservar a coerência e a coesão do documento normativo, argumentando que a  
32 supressão isolada, naquele contexto, prejudicaria a leitura e a interpretação da norma pelas  
33 instituições de ensino. **Primeira emenda aditiva: no item 1, “Projeto Político-Pedagógico,**  
34 **Projeto Pedagógico ou Proposta Pedagógica”,** onde se lê “O PPP ou PP precisa instituir a  
35 compreensão dos conflitos, das divergências e das diferenças que demarcam as relações humanas e  
36 sociais, apresentar o papel dos gestores e das gestoras da instituição, dos coordenadores,  
37 supervisores e orientadores, da organização estudantil e dos conselhos (comunitário, de classe, de  
38 pais, mães e responsáveis) para os encaminhamentos necessários”, leia-se “Além disso, o PPP ou  
39 PP precisa caracterizar a concepção da escola em relação a temas ligados aos conflitos, divergências  
40 e diferenças que demarcam as relações humanas e sociais no processo de ensino e aprendizagem e  
41 as possibilidades de encaminhamentos necessários”. **Resultado da votação da primeira emenda**  
42 **aditiva:** 3 votos favoráveis, 22 votos contrários e uma abstenção, com os votos contrários dos(as)  
43 Conselheiros(as): Ana Rits Berti Bagestan, Bruno Ferreira, Fabiane Martins de Oliveira, Fabrício  
44 Soares, Gládis Elise Pereira da Silva Kaercher, Helenir Aguiar Schürer, Iara Sílvia Lucas  
45 Wortmann, Karla Fernanda Wunder da Silva, Letícia Grigoletto dos Santos, Luís Felipe Loro,  
46 Márcia Sartor Coiro, Néelson Soares de Almeida Júnior, Nirlene Aparecida Silveira Boeri, Percila  
47 Silveira de Almeida, Raul Gomes de Oliveira Filho, Rose Mary Freitas da Silva, Ruben Werner  
48 Goldmeyer, Sandra Balbé de Freitas, Sandra Beatriz Silveira, Sani Belfer Cardon, Simone  
49 Goldschmidt e Vitor Powaczruk. **Justificativa da abstenção da Conselheira Carla Labres dos**  
50 **Anjos:** justifica sua abstenção por não compreender o sentido das alterações propostas para a  
51 coesão do texto final, pois os dois textos têm o mesmo conteúdo. **Segunda emenda aditiva: no**  
52 **item 3, “Plano Orientador das Práticas Pedagógicas da Educação Infantil”,** onde se lê “O

1 Plano Orientador das Práticas Pedagógicas, elaborado anualmente para as diferentes faixas etárias, é  
2 o documento que define os objetivos, as ações, tempos, espaços e materiais necessários à efetivação  
3 do PPP ou PP, considerando as interações e brincadeiras articuladas nos campos de experiência”  
4 leia-se “Entre o Plano Orientador das Práticas Pedagógicas e o Plano de Trabalho do professor a  
5 escola pode elaborar um Plano de Ensino, que visa dar clareza na execução dos objetivos de  
6 aprendizagem e desenvolvimento no decorrer de um período letivo”. **Resultado da votação da**  
7 **segunda emenda aditiva:** 5 votos favoráveis e 21 votos contrários dos(as) Conselheiros(as): Bruno  
8 Ferreira, Carla Tatiana Labres dos Anjos, Fabiane Martins de Oliveira, Fabrício Soares, Gládis  
9 Elise Pereira da Silva Kaercher, Helenir Aguiar Schürer, Iara Sílvia Lucas Wortmann, Karla  
10 Fernanda Wunder da Silva, Letícia Grigoletto dos Santos, Marcia Adriana de Carvalho, Márcia  
11 Sartor Coiro, Néelson Soares de Almeida Júnior, Nirlene Aparecida Silveira Boeri, Percila Silveira  
12 de Almeida, Raul Gomes de Oliveira Filho, Rose Mary Freitas da Silva, Sandra Balbé de Freitas,  
13 Sandra Beatriz Silveira, Sani Belfer Cardon, Simone Goldschmidt e Vitor Powaczruk. **Terceira**  
14 **emenda aditiva: no subitem 2.2, “Da análise e aprovação”, alínea 5,** onde se lê “Os Regimentos  
15 Escolares, bem como suas alterações, entram em vigência no período letivo seguinte ao de sua  
16 aprovação, pelo Conselho Estadual de Educação”, leia-se “Toda alteração do Regimento Escolar  
17 requer novo texto, com seu inteiro teor, sendo vedado todo e qualquer adendo”. **Resultado da**  
18 **votação da terceira emenda aditiva:** 8 votos favoráveis e 17 votos contrários dos(as)  
19 Conselheiros(as): Bruno Ferreira, Fabiane Martins de Oliveira, Gládis Elise Pereira da Silva  
20 Kaercher, Helenir Aguiar Schürer, Karla Fernanda Wunder da Silva, Letícia Grigoletto dos Santos,  
21 Luís Felipe Loro, Márcia Sartor Coiro, Néelson Soares de Almeida Júnior, Nirlene Aparecida  
22 Silveira Boeri, Percila Silveira de Almeida, Rose Mary Freitas da Silva, Sandra Balbé de Freitas,  
23 Sandra Beatriz Silveira, Sani Belfer Cardon, Simone Goldschmidt e Vitor Powaczruk. **Quarta**  
24 **emenda aditiva: no item 4, “Planos de Estudos”, adicionar** “Os Planos de Estudos expressam as  
25 competências e habilidades oriundas da BNCC, do Referencial Curricular Gaúcho e das  
26 particularidades definidas nos demais documentos orientadores do território, distribuídas ao longo  
27 do Ensino Fundamental e do Ensino Médio”. **Resultado da votação da quarta emenda aditiva:** 8  
28 votos favoráveis e 17 votos contrários dos(as) Conselheiros(as): Bruno Ferreira, Fabiane Martins de  
29 Oliveira, Fabrício Soares, Gládis Elise Pereira da Silva Kaercher, Helenir Aguiar Schürer, Karla  
30 Fernanda Wunder da Silva, Letícia Grigoletto dos Santos, Luís Felipe Loro, Márcia Sartor Coiro,  
31 Néelson Soares de Almeida Júnior, Nirlene Aparecida Silveira Boeri, Percila Silveira de Almeida,  
32 Rose Mary Freitas da Silva, Sandra Beatriz Silveira, Sani Belfer Cardon, Simone Goldschmidt e  
33 Vitor Powaczruk. **Quinta emenda aditiva: no item 4, “Planos de Estudos”,** adicionar no segundo  
34 parágrafo “Entre o Plano de Estudos e o Plano de Trabalho do professor, é recomendável a  
35 elaboração um Plano de Ensino, que visa dar clareza na execução dos objetivos de aprendizagem e  
36 desenvolvimento no decorrer de um período letivo”. **Resultado da votação da quinta emenda**  
37 **aditiva:** 8 votos favoráveis e 17 votos contrários dos(as) Conselheiros(as): Bruno Ferreira, Fabiane  
38 Martins de Oliveira, Fabrício Soares, Gládis Elise Pereira da Silva Kaercher, Helenir Aguiar  
39 Schürer, Karla Fernanda Wunder da Silva, Letícia Grigoletto dos Santos, Luís Felipe Loro, Néelson  
40 Soares de Almeida Júnior, Nirlene Aparecida Silveira Boeri, Percila Silveira de Almeida, Rose  
41 Mary Freitas da Silva, Sandra Balbé de Freitas, Sandra Beatriz Silveira, Sani Belfer Cardon,  
42 Simone Goldschmidt e Vitor Powaczruk. **Primeira emenda modificativa:** no item 1, “Projeto  
43 Político-Pedagógico, Projeto Pedagógico ou Proposta Pedagógica” **onde se lê** “O Projeto Político-  
44 Pedagógico (PPP), Projeto Pedagógico ou Proposta Pedagógica (PP), é um documento dinâmico  
45 que deve expressar política, pedagógica e democraticamente, o que a mantenedora, a rede, a  
46 instituição de ensino e a comunidade escolar objetivam desenvolver no processo educativo para a  
47 garantia do direito à Educação, de acordo com as diretrizes curriculares nacionais e as normas do  
48 Sistema Estadual de Ensino”, **leia-se** “O Projeto Político-Pedagógico (PPP), Projeto Pedagógico ou  
49 Proposta Pedagógica (PP), é um documento dinâmico que deve expressar política, pedagógica e  
50 democraticamente, o que a mantenedora e a instituição de ensino, ouvindo a comunidade escolar,  
51 objetivam desenvolver no processo educativo para a garantia do direito à Educação, de acordo com  
52 as diretrizes curriculares nacionais e as normas do Sistema Estadual de Ensino”. **Resultado da**

1 **votação da primeira emenda modificativa:** 6 votos favoráveis e 19 votos contrários dos(as)  
2 Conselheiros(as): Bruno Ferreira, Fabiane Martins de Oliveira, Fabrício Soares, Gládis Elise Pereira  
3 da Silva Kaercher, Helenir Aguiar Schürer, Karla Fernanda Wunder da Silva, Letícia Grigoletto dos  
4 Santos, Luís Felipe Loro, Márcia Sartor Coiro, Néelson Soares de Almeida Júnior, Nirlene  
5 Aparecida Silveira Boeri, Percila Silveira de Almeida, Raul Gomes de Oliveira Filho, Rose Mary  
6 Freitas da Silva, Sandra Beatriz Silveira, Sani Belfer Cardon, Simone Goldschmidt e Vitor  
7 Powaczruk. **Segunda emenda modificativa: no item 1, “Projeto Político-Pedagógico, Projeto**  
8 **Pedagógico ou Proposta Pedagógica”, onde se lê “O PPP ou PP deve ser elaborado de modo a**  
9 **expressar as concepções de sociedade e de educação, bem como seu percurso e as ações a serem**  
10 **implementadas. É imprescindível que contenha uma descrição fundamentada na análise da**  
11 **realidade imediata e mediata da comunidade na qual a instituição de ensino se insere, assim como**  
12 **da opção filosófica e pedagógica. A elaboração do documento é de competência e autonomia da**  
13 **instituição de ensino, com participação de professores e professoras, funcionários e funcionárias,**  
14 **servidores e servidoras, estudantes, pais, mães ou responsáveis, da mantenedora e da comunidade**  
15 **na qual a instituição está inserida”, leia-se “O PPP ou PP deve ser elaborado de modo a expressar as**  
16 **concepções desociedade e de educação, bem como seu percurso e as ações a serem implementadas.**  
17 **É imprescindível que contenha uma descrição fundamentada na análise da realidade imediata e**  
18 **mediata da comunidade na qual a instituição de ensino se insere, assim como da opção filosófica e**  
19 **pedagógica. A elaboração do documento é de competência e autonomia da instituição de ensino”.**  
20 **Resultado da votação da segunda emenda modificativa:** 8 votos favoráveis e 17 votos contrários  
21 dos(as) Conselheiros(as): Bruno Ferreira, Fabiane Martins de Oliveira, Gládis Elise Pereira da Silva  
22 Kaercher, Helenir Aguiar Schürer, Karla Fernanda Wunder da Silva, Letícia Grigoletto dos Santos,  
23 Luís Felipe Loro, Márcia Sartor Coiro, Néelson Soares de Almeida Júnior, Nirlene Aparecida  
24 Silveira Boeri, Percila Silveira de Almeida, Rose Mary Freitas da Silva, Sandra Balbé de Freitas,  
25 Sandra Beatriz Silveira, Sani Belfer Cardon, Simone Goldschmidt e Vitor Powaczruk. **Terceira**  
26 **emenda modificativa: no item 1, “Projeto Político-Pedagógico, Projeto Pedagógico ou**  
27 **Proposta Pedagógica”, onde se lê “O PPP ou PP constitui-se de”, leia-se “Assim, o PPP ou PP**  
28 **constitui-se de”. Resultado da votação da terceira emenda modificativa:** 10 votos favoráveis e  
29 14 votos contrários dos(as) Conselheiros(as): Bruno Ferreira, Fabiane Martins de Oliveira, Gládis  
30 Elise Pereira da Silva Kaercher, Helenir Aguiar Schürer, Karla Fernanda Wunder da Silva, Letícia  
31 Grigoletto dos Santos, Luís Felipe Loro, Márcia Sartor Coiro, Néelson Soares de Almeida Júnior,  
32 Nirlene Aparecida Silveira Boeri, Rose Mary Freitas da Silva, Sani Belfer Cardon, Sandra Beariz  
33 Silveira, Simone Goldschmidt e Vitor Powaczruk. **Quarta emenda modificativa: no item 1,**  
34 **“Projeto Político-Pedagógico, Projeto Pedagógico ou Proposta Pedagógica”, inciso III, onde se**  
35 **lê “concepção sobre sociedade, educação, conhecimento, avaliação, ensino e aprendizagem,**  
36 **currículo, mobilidade, inclusão e acessibilidade escolar, bem como outros aspectos definidos que a**  
37 **comunidade escolar entender pertinentes”, leia-se “concepção sobre sociedade, educação,**  
38 **conhecimento, avaliação, ensino e aprendizagem, currículo, inclusão e acessibilidade escolar, bem**  
39 **como outros aspectos definidos que a comunidade escolar entender pertinentes”. Resultado da**  
40 **votação da quarta emenda modificativa:** 8 votos favoráveis e 18 votos contrários dos(as)  
41 Conselheiros(as): Bruno Ferreira, Fabiane Martins de Oliveira, Fabrício Soares, Gládis Elise Pereira  
42 da Silva Kaercher, Helenir Aguiar Schürer, Karla Fernanda Wunder da Silva, Letícia Grigoletto dos  
43 Santos, Luís Felipe Loro, Marcia Adriana de Carvalho, Márcia Sartor Coiro, Néelson Soares de  
44 Almeida Júnior, Nirlene Aparecida Silveira Boeri, Percila Silveira de Almeida, Sandra Balbé de  
45 Freitas, Sandra Beatriz Silveira, Sani Belfer Cardon, Simone Goldschmidt e Vitor Powaczruk.  
46 **Quinta emenda modificativa: no item 1, “Projeto Político-Pedagógico, Projeto Pedagógico ou**  
47 **Proposta Pedagógica”, foi proposta a exclusão do inciso VI, “programas de acompanhamento do**  
48 **acesso, da permanência dos(as) estudantes e de superação da retenção escolar”. Resultado da**  
49 **votação da quinta emenda modificativa:** 5 votos favoráveis e 20 votos contrários dos(as)  
50 Conselheiros(as): Bruno Ferreira, Carla Tatiana Labres dos Anjos, Fabiane Martins de Oliveira,  
51 Fabrício Soares, Gládis Elise Pereira da Silva Kaercher, Helenir Aguiar Schürer, Iara Sílvia Lucas  
52 Wortmann, Karla Fernanda Wunder da Silva, Letícia Grigoletto dos Santos, Luís Felipe Loro,

1 Márcia Sartor Coiro, Néelson Soares de Almeida Júnior, Nirlene Aparecida Silveira Boeri, Percila  
2 Silveira de Almeida, Raul Gomes de Oliveira Filho, Rose Mary Freitas da Silva, Sandra Beatriz  
3 Silveira, Sani Belfer Cardon, Simone Goldschmidt e Vítor Powaczruk. **Sexta emenda**  
4 **modificativa: no item 1, “Projeto Político-Pedagógico, Projeto Pedagógico ou Proposta**  
5 **Pedagógica”, inciso VII, onde se lê “explicitação das bases que norteiam a organização do**  
6 **trabalho pedagógico, tendo como foco os fundamentos da gestão democrática, compartilhada e**  
7 **participativa, do Conselho Escolar, Grêmio Estudantil, órgãos de representação de mães, pais e**  
8 **responsáveis e outros equivalentes”, leia-se “explicitação das bases que norteiam a organização do**  
9 **trabalho pedagógico”. Resultado da votação da sexta emenda modificativa: 4 votos favoráveis e**  
10 **21 votos contrários dos(as) Conselheiros(as): Ana Rita Berti Bagestan, Antônio Maria Melgarejo**  
11 **Saldanha, Bruno Ferreira, Carla Tatiana Labres dos Anjos, Fabiane Martins de Oliveira, Fabrício**  
12 **Soares, Gládis Elise Pereira da Silva Kaercher, Helenir Aguiar Schürer, Karla Fernanda Wunder da**  
13 **Silva, Letícia Grigoletto dos Santos, Luís Felipe Loro, Márcia Sartor Coiro, Néelson Soares de**  
14 **Almeida Júnior, Nirlene Aparecida Silveira Boeri, Percila Silveira de Almeida, Raul Gomes de**  
15 **Oliveira Filho, Rose Mary Freitas da Silva, Sandra Balbé de Freitas, Sandra Beatriz Silveira, Sani**  
16 **Belfer Cardon, Simone Goldschmidt e Vitor Powaczruk. Sétima emenda modificativa: no item 1,**  
17 **“Projeto Político-Pedagógico, Projeto Pedagógico ou Proposta Pedagógica”, inciso VIII, onde**  
18 **se lê “proposta de organização curricular e distribuição da carga horária obrigatória e dos dias**  
19 **letivos mínimos previstos em lei”, leia-se “caracterização da organização curricular das etapas,**  
20 **modalidades e níveis ofertados pela instituição – por módulos, etapas, ciclos, séries, outros, assim**  
21 **como da carga horária mínima obrigatória e dos dias letivos previstos em Lei, conforme descritos**  
22 **nos planos curriculares: POPP, Planos de Estudos, Projeto Pedagógico de Curso”. Resultado da**  
23 **votação da sétima emenda modificativa: 10 votos favoráveis e 16 votos contrários dos(as)**  
24 **Conselheiros(as): Bruno Ferreira, Fabiane Martins de Oliveira, Gládis Elise Pereira da Silva**  
25 **Kaercher, Helenir Aguiar Schürer, Karla Fernanda Wunder da Silva, Luís Felipe Loro, Marcia**  
26 **Adriana de Carvalho, Márcia Sartor Coiro, Néelson Soares de Almeida Júnior, Nirlene Aparecida**  
27 **Silveira Boeri, Percila Silveira de Almeida, Rose Mary Freitas da Silva, Sandra Beatriz Silveira,**  
28 **Sani Belfer Cardon, Simone Goldschmidt e Vitor Powaczruk. Oitava emenda modificativa: no**  
29 **item 1, “Projeto Político-Pedagógico, Projeto Pedagógico ou Proposta Pedagógica”, no último**  
30 **parágrafo onde definem-se aspectos normativos, no inciso II, onde se lê “Contemplar, em todas**  
31 **as áreas do conhecimento, os saberes previstos na legislação vigente, tais como”, leia-se**  
32 **“Contemplar ao longo do currículo escolar os saberes previstos na legislação vigente, tais como”.**  
33 **Resultado da votação da oitava emenda modificativa: 6 votos favoráveis e 18 votos contrários**  
34 **dos(as) Conselheiros(as): Bruno Ferreira, Fabiane Martins de Oliveira, Fabrício Soares, Gládis**  
35 **Elise Pereira da Silva Kaercher, Helenir Aguiar Schürer, Karla Fernanda Wunder da Silva, Letícia**  
36 **Grigoletto dos Santos, Luís Felipe Loro, Márcia Sartor Coiro, Néelson Soares de Almeida Júnior,**  
37 **Nirlene Aparecida Silveira Boeri, Percila Silveira de Almeida, Raul Gomes de Oliveira Filho, Rose**  
38 **Mary Freitas da Silva, Ruben Werner Goldmeyer, Sandra Beatriz Silveira, Sani Belfer Cardon,**  
39 **Simone Goldschmidt e Vitor Powaczruk. Nona emenda modificativa, no item 1, “Projeto**  
40 **Político-Pedagógico, Projeto Pedagógico ou Proposta Pedagógica”, folha 2, sugere-se**  
41 **modificar o texto com a inclusão dos seguintes itens constantes do 12º parágrafo: “PPP ou PP**  
42 **constitui-se de: I –fundamentos epistemológicos, teórico-metodológicos, legais e normativos; II –**  
43 **diagnóstico da realidade onde as instituições de ensino estão inseridas e dos sujeitos envolvidos no**  
44 **processo educativo, contextualizado no espaço e no tempo; III – concepção sobre sociedade,**  
45 **educação, conhecimento, avaliação, ensino e aprendizagem, currículo, mobilidade, inclusão e**  
46 **acessibilidade escolar, bem como outros aspectos definidos que a comunidade escolar entender**  
47 **pertinentes; IV –definição de qualidade das aprendizagens e, por consequência, da instituição de**  
48 **ensino, no contexto das desigualdades que nela se refletem; V –acompanhamento sistemático dos**  
49 **resultados do processo de avaliação interna e externa (dados estatísticos resultantes das avaliações**  
50 **em rede e outros, incluindo dados e índices educacionais nos âmbitos institucional, municipal,**  
51 **estadual e nacional), para o planejamento das estratégias da aprendizagem para a garantia da**  
52 **educação; VI – programas de acompanhamento do acesso, da permanência dos(as) estudantes e de**

1 superação da retenção escolar; VII – explicitação das bases que norteiam a organização do trabalho  
2 pedagógico, tendo como foco os fundamentos da gestão democrática, compartilhada e participativa,  
3 do Conselho Escolar, Grêmio Estudantil, órgãos de representação de mães, pais e responsáveis e  
4 outros equivalentes; VIII – proposta de organização curricular e distribuição da carga horária  
5 obrigatória e dos dias letivos mínimos previstos em lei. **Não foi realizada votação dessa emenda,**  
6 tendo em vista que a inclusão no item proposto na folha 2 não foi aprovada em votação anterior.  
7 **Décima emenda modificativa, no item 2, “Regimento Escolar” letra b, inciso II, onde se lê**  
8 **“padrão único, que atende todas as etapas e modalidades de ensino de todas as unidades da**  
9 **mantenedora; leia-se “Regimento padrão, quando todas as instituições de ensino da mesma**  
10 **mantenedora seguem um único Regimento”. Resultado da votação da décima emenda**  
11 **modificativa:** 8 votos favoráveis e 16 votos contrários dos(as) Conselheiros(as): Bruno Ferreira,  
12 Fabiane Martins de Oliveira, Fabrício Soares, Gládis Elise Pereira da Silva Kaercher, Helenir  
13 Aguiar Schürer, Karla Fernanda Wunder da Silva, Luís Felipe Loro, Márcia Sartor Coiro, Nélon  
14 Soares de Almeida Júnior, Nirlene Aparecida Silveira Boeri, Percila Silveira de Almeida, Rose  
15 Mary Freitas da Silva, Sandra Beatriz Silveira, Sani Belfer Cardon, Simone Goldschmidt e Vitor  
16 Powaczruk. **Décima primeira emenda modificativa: no item 2, “Regimento Escolar” letra b,**  
17 **solicitação de exclusão dos incisos II, III e IV subsequentes. Resultado da votação da décima**  
18 **primeira emenda modificativa:** 8 votos favoráveis e 17 votos contrários dos(as) Conselheiros(as):  
19 Bruno Ferreira, Fabiane Martins de Oliveira, Fabrício Soares, Gládis Elise Pereira da Silva  
20 Kaercher, Helenir Aguiar Schürer, Karla Fernanda Wunder da Silva, Letícia Grigoletto dos Santos,  
21 Luís Felipe Loro, Márcia Sartor Coiro, Nélon Soares de Almeida Júnior, Nirlene Aparecida  
22 Silveira Boeri, Rose Mary Freitas da Silva, Sandra Beatriz Silveira, Sani Belfer Cardon, Simone  
23 Goldschmidt e Vitor Powaczruk. **Décima segunda emenda modificativa: subitem 2.1, “Da**  
24 **elaboração”, onde se lê “A elaboração do RE é uma atribuição da instituição de ensino e deve ser**  
25 **feita de forma participativa pela comunidade, estar em consonância com diretrizes próprias, traduzir**  
26 **o que o PPP ou PP descreve, define e fixa, com o objetivo de organizar a vida escolar. Algumas**  
27 **regras fundamentais devem ser observadas no momento de sua elaboração, dentre elas: a) refletir a**  
28 **filosofia, os objetivos e a estrutura pedagógica da instituição de ensino; b) ser conciso e objetivo; c)**  
29 **conter o essencial e assegurar a necessária flexibilidade; d) apresentar uma sequência lógica que**  
30 **resguarde os princípios de ordenação e agrupamento por assuntos, contendo os itens previstos nos**  
31 **anexos III, IV e V, deste Parecer”, leia-se “O Regimento Escolar deve: a) ser elaborado em**  
32 **consonância com o PPP ou PP, com a legislação e as normas educacionais vigentes; b) refletir a**  
33 **filosofia, os objetivos e a estrutura pedagógica da instituição de ensino; c) ser conciso e objetivo; d)**  
34 **ser elaborado, observando na sua redação, as orientações contidas na Lei Federal Complementar nº**  
35 **95, de 26 de fevereiro de 1998; e) apresentar uma sequência lógica que resguarde os princípios de**  
36 **ordenação e agrupamento por assuntos, contendo os itens previstos nos anexos III, IV e V, deste**  
37 **Parecer. Resultado da décima segunda emenda modificativa:** 6 votos favoráveis e 16 votos  
38 contrários dos(as) Conselheiros(as): Antônio Maria Melgarejo Saldanha, Bruno Ferreira, Carla  
39 Tatina Labres dos Anjos, Fabiane Martins de Oliveira, Fabrício Soares, Gládis Elise Pereira da  
40 Silva Kaercher, Helenir Aguiar Schürer, Karla Fernanda Wunder da Silva, Luís Felipe Loro, Márcia  
41 Sartor Coiro, Nélon Soares de Almeida Júnior, Rose Mary Freitas da Silva, Sandra Beatriz  
42 Silveira, Sani Belfer Cardon, Simone Goldschmidt e Vitor Powaczruk. **Décima terceira emenda**  
43 **modificativa: subitem 2.2, “Da análise e aprovação”, alínea 3, onde se lê “O Regimento Escolar,**  
44 **quando alterado por iniciativa da Mantenedora, deve ser encaminhado, em seu inteiro teor, para**  
45 **análise e aprovação do Conselho Estadual de Educação, exceto o disposto no item 2”, leia-se “Toda**  
46 **e qualquer alteração nos Regimentos Escolares dos Cursos de Educação Infantil, Ensino**  
47 **Fundamental e Ensino Médio, cujos Regimentos Escolares foram aprovados por este Conselho, será**  
48 **analisada e validada pela instância colegiada da instituição e por sua Mantenedora”. Resultado da**  
49 **décima terceira emenda modificativa:** 5 votos favoráveis e 17 votos contrários dos(as)  
50 Conselheiros(as): Antônio Maria Melgarejo Saldanha, Bruno Ferreira, Carla Tatina Labres dos  
51 Anjos, Fabiane Martins de Oliveira, Fabrício Soares, Gládis Elise Pereira da Silva Kaercher,  
52 Helenir Aguiar Schürer, Letícia Grigoletto dos Santos, Luís Felipe Loro, Márcia Sartor Coiro,

1 Néelson Soares de Almeida Júnior, Nirlene Aparecida Silveira Boeri, Raul Gomes de Oliveira Filho,  
2 Rose Mary Freitas da Silva, Sani Belfer Cardon, Simone Goldschmidt e Vitor Powaczruk. **Décima**  
3 **quarta emenda modificativa: subitem 2.2, “Da análise e aprovação”, alínea 5, onde se lê “Os**  
4 **Regimentos Escolares, bem como suas alterações, entram em vigência no período letivo seguinte ao**  
5 **de sua aprovação, pelo Conselho Estadual de Educação”, leia-se “Os Regimentos Escolares, bem**  
6 **como suas alterações, entram em vigência no período letivo seguinte ao de sua aprovação”.**  
7 **Resultado da décima quarta emenda modificativa:** 7 votos favoráveis e 15 votos contrários  
8 dos(as) Conselheiros(as): Bruno Ferreira, Carla Tatiana Labres dos Anjos, Fabiane Martins de  
9 Oliveira, Fabrício Soares, Gládis Elise Pereira da Silva Kaercher, Helenir Aguiar Schürer, Letícia  
10 Grigoletto dos Santos, Luís Felipe Loro, Márcia Sartor Coiro, Néelson Soares de Almeida Júnior,  
11 Nirlene Aparecida Silveira Boeri, Rose Mary Freitas da Silva, Sani Belfer Cardon, Simone  
12 Goldschmidt e Vitor Powaczruk. **Décima quinta emenda modificativa: item 3, “Plano**  
13 **Orientador das Práticas Pedagógicas da Educação Infantil”, onde se lê “O Plano Orientador**  
14 **das Práticas Pedagógicas (POPP) é a expressão concreta do PPP ou PP e tem como objetivo a**  
15 **organização do fazer educativo na Educação Infantil para as diferentes faixas etárias, de acordo com**  
16 **a Proposta Pedagógica e o que a professora/professor planeja, organiza e desenvolve em conjunto**  
17 **com o coletivo da escola”, leia-se “O Plano Orientador das Práticas Pedagógicas (POPP) é a**  
18 **expressão concreta do PPP ou PP e tem como objetivo a organização do fazer educativo na**  
19 **Educação Infantil para as diferentes faixas etárias, de acordo com a Proposta Pedagógica e o que a**  
20 **professora/professor planeja, organiza e desenvolve em conjunto por seus pares”. Resultado da**  
21 **décima quinta emenda modificativa:** 7 votos favoráveis e 15 votos contrários dos(as)  
22 Conselheiros(as): Bruno Ferreira, Fabiane Martins de Oliveira, Fabrício Soares, Gládis Elise Pereira  
23 da Silva Kaercher, Helenir Aguiar Schürer, Luís Felipe Loro, Márcia Sartor Coiro, Néelson Soares  
24 de Almeida Júnior, Nirlene Aparecida Silveira Boeri, Rose Mary Freitas da Silva, Sandra Beatriz  
25 Silveira, Sani Belfer Cardon, Simone Goldschmidt e Vitor Powaczruk. **Décima sexta emenda**  
26 **modificativa: item 4, “Planos de Estudos”, onde se lê “Os Planos de Estudos constituem a base**  
27 **para a elaboração do Plano de Trabalho de cada professora/professor no âmbito escolar, conforme**  
28 **consubstanciado no PPP ou PP, e devem: a) orientar as atividades educativas, as formas de executá-**  
29 **las e definir suas finalidades, tempos e espaços diversos; b) dialogar com o conjunto dos**  
30 **componentes curriculares das diferentes áreas do conhecimento, as quais necessitam manter relação**  
31 **entre si, de acordo com a organização curricular da instituição de ensino. A sistematização das**  
32 **competências e habilidades expressas no PPP ou PP e as metodologias e atividades necessárias para**  
33 **a garantia da qualidade das aprendizagens escolares, de acordo com os componentes curriculares**  
34 **estabelecidos pela Base Nacional Comum Curricular, pelo Referencial Curricular Gaúcho e pelas**  
35 **particularidades definidas nos documentos orientadores do território, devem estar explicitadas nos**  
36 **Planos de Estudos”, leia-se “Os Planos de Estudos devem: a) prever as competências e habilidades**  
37 **a serem desenvolvidas ao longo do Ensino Fundamental e Ensino Médio, as metodologias e**  
38 **recursos necessários para a promoção das aprendizagens ao longo de cada uma das referidas etapas;**  
39 **b) evidenciar o diálogo que deve existir entre os componentes curriculares das diferentes áreas do**  
40 **conhecimento, os quais necessitam manter relação entre si, de acordo com a organização curricular**  
41 **da instituição de ensino”. Resultado da décima sexta emenda modificativa:** 6 votos favoráveis e  
42 15 votos contrários dos(as) Conselheiros(as): Bruno Ferreira, Fabiane Martins de Oliveira, Fabrício  
43 Soares, Gládis Elise Pereira da Silva Kaercher, Helenir Aguiar Schürer, Luís Felipe Loro, Márcia  
44 Sartor Coiro, Néelson Soares de Almeida Júnior, Nirlene Aparecida Silveira Boeri, Rose Mary  
45 Freitas da Silva, Sandra Beatriz Silveira, Sani Belfer Cardon, Simone Goldschmidt e Vitor  
46 Powaczruk. **Décima sétima emenda modificativa: subitem 4.1, “Da elaboração”, onde se lê “Os**  
47 **Planos de Estudos, elaborados pelo corpo docente, devem contemplar: I – a Matriz Curricular do**  
48 **Ensino Fundamental com as Áreas de Conhecimento e os respectivos Componentes Curriculares e**  
49 **sua carga horária; II – a Matriz do Ensino Médio com a Formação Geral Básica e os Itinerários**  
50 **Formativos e sua respectiva carga horária; III – as competências, as habilidades e os objetos de**  
51 **conhecimento; IV – a metodologia e avaliação; V – referências bibliográficas”, leia-se “Os Planos**  
52 **de Estudos do Ensino Fundamental e Ensino Médio devem ser elaborados de forma colaborativa**

1 por toda a equipe escolar e corpo docente, a partir dos princípios legais, políticos, filosóficos e  
2 pedagógicos que fundamentam o PPP ou PP e devem contemplar: I – a arquitetura da Matriz  
3 Curricular do Ensino Fundamental, organizada por Áreas de Conhecimento e os respectivos  
4 Componentes Curriculares e sua carga horária; II – a arquitetura da Matriz do Ensino Médio,  
5 composta pela Formação Geral Básica e os Itinerários Formativos de Aprofundamento e sua  
6 respectiva carga horária; III – a explicitação das competências, das habilidades e dos objetos de  
7 conhecimento em cada um dos anos do Ensino Fundamental e em cada uma das séries do Ensino  
8 Médio; IV – a previsão de metodologias, recursos e avaliação necessárias para a promoção das  
9 aprendizagens ao longo do Ensino Fundamental e Ensino Médio; V – referências bibliográficas.

10 **Resultado da décima sétima emenda modificativa:** 7 votos favoráveis e 15 votos contrários  
11 dos(as) Conselheiros(as): Bruno Ferreira, Fabiane Martins de Oliveira, Fabrício Soares, Gládis  
12 Elise Pereira da Silva Kaercher, Helenir Aguiar Schürer, Letícia Grigoletto dos Santos, Marcia  
13 Adriana de Carvalho, Márcia Sartor Coiro, Néelson Soares de Almeida Júnior, Nirlene Aparecida  
14 Silveira Boeri, Rose Mary Freitas da Silva, Sandra Beatriz Silveira, Sani Belfer Cardon, Simone  
15 Goldschmidt e Vitor Powaczruk. **Décima oitava emenda modificativa: item 7, “Planos de**  
16 **Ensino”, onde se lê “O Plano de Ensino é o documento institucional de registro do planejamento de**  
17 **cada unidade curricular/disciplina prevista no Projeto Pedagógico dos Cursos de graduação e**  
18 **pósgraduação, das Instituições de Ensino Superior que integram o Sistema Estadual de Ensino. Esse**  
19 **documento é elaborado e cumprido pelo docente, conforme as Diretrizes determinadas, de acordo**  
20 **com as especificidades de cada curso, para a gestão das atividades de ensino, pesquisa e extensão**  
21 **institucional”, leia-se “O Plano de Ensino é o documento institucional de registro do planejamento**  
22 **de cada unidade curricular/disciplina prevista no Projeto Pedagógico dos Cursos de graduação e**  
23 **pós-graduação, das Instituições de Ensino Superior que integram o Sistema Estadual de Ensino.**  
24 **Esse documento é elaborado e cumprido pelo docente, conforme as Diretrizes determinadas, de**  
25 **acordo com as especificidades de cada curso, para a gestão das atividades de ensino, pesquisa e**  
26 **extensão institucional. O Plano de Ensino também pode ser utilizado na Educação Básica”.**

27 **Resultado da décima oitava emenda modificativa:** 8 votos favoráveis e 14 votos contrários  
28 dos(as) Conselheiros(as): Bruno Ferreira, Fabiane Martins de Oliveira, Fabrício Soares, Gládis  
29 Elise Pereira da Silva Kaercher, Helenir Aguiar Schürer, Marcia Adriana de Carvalho, Márcia  
30 Sartor Coiro, Néelson Soares de Almeida Júnior, Nirlene Aparecida Silveira Boeri, Rose Mary  
31 Freitas da Silva, Sandra Beatriz Silveira, Sani Belfer Cardon, Simone Goldschmidt e Vitor  
32 Powaczruk. **Décima nona emenda modificativa: subitem 6.1, “Da elaboração”, inciso III, onde**  
33 **se lê “a) a Escola de Ensino Médio deve incluir no Histórico Escolar do/da estudante, os**  
34 **componentes curriculares do Curso Técnico que compõem o itinerário de formação técnica e**  
35 **profissional, realizado e concluído na forma concomitante intercomplementar, para efeito de**  
36 **complementação de carga horária do Ensino Médio, conforme consta na matriz curricular do**  
37 **Projeto Pedagógico Unificado, aprovado por este Conselho”, leia-se “a) a Escola de Ensino Médio**  
38 **que estabelecer parceria para oferta de curso técnico, deve incluir no Histórico Escolar do/da**  
39 **estudante, os componentes curriculares do Curso Técnico que compõem o itinerário de formação**  
40 **técnica e profissional, realizado e concluído na forma concomitante intercomplementar, para efeito**  
41 **de complementação de carga horária do Ensino Médio, conforme consta na matriz curricular do**  
42 **Projeto Pedagógico Unificado, aprovado por este Conselho”.** **Resultado da décima nona emenda**  
43 **modificativa:** 7 votos favoráveis e 14 votos contrários dos(as) Conselheiros(as): Bruno Ferreira,  
44 Fabiane Martins de Oliveira, Fabrício Soares, Gládis Elise Pereira da Silva Kaercher, Helenir  
45 Aguiar Schürer, Márcia Sartor Coiro, Néelson Soares de Almeida Júnior, Nirlene Aparecida Silveira  
46 Boeri, Percila Silveira de Almeida, Rose Mary Freitas da Silva, Sandra Beatriz Silveira, Sani Belfer  
47 Cardon, Simone Goldschmidt e Vitor Powaczruk. **Vigésima emenda modificativa: item 8,**  
48 **“Planos de Formação Continuada”, onde se lê “Os planos de formação continuada devem estar**  
49 **em consonância com as diretrizes e políticas de formação, alinhados às normativas vigentes, às**  
50 **novas demandas do processo de ensino e de acordo com as especificidades de cada etapa,**  
51 **garantindo apropriação do PPP ou PP, Regimento Escolar e demais documentos da Instituição de**  
52 **Ensino”, leia-se “Os planos de formação continuada devem estar alinhados às normativas vigentes,**

1 às novas demandas do processo de ensino e de acordo com as especificidades de cada etapa,  
2 garantindo apropriação do PPP ou PP, Regimento Escolar e demais documentos da Instituição de  
3 Ensino”. **Resultado da vigésima emenda modificativa:** 7 votos favoráveis e 14 votos contrários  
4 dos(as) Conselheiros(as): Bruno Ferreira, Fabiane Martins de Oliveira, Fabrício Soares, Gládis  
5 Elise Pereira da Silva Kaercher, Helenir Aguiar Schürer, Márcia Sartor Coiro, Néelson Soares de  
6 Almeida Júnior, Nirlene Aparecida Silveira Boeri, Percila Silveira de Almeida, Rose Mary Freitas  
7 da Silva, Sandra Beatriz Silveira, Sani Belfer Cardon, Simone Goldschmidt e Vitor Powaczruk.  
8 **Neste momento, iniciou-se a apreciação das emendas propostas aos 8 Anexos do Parecer.** A  
9 Presidente Fátima Ehlert propôs ao Colegiado a votação nominal sobre a possibilidade de  
10 apreciação das emendas em blocos. **Resultado da votação:** aprovada por maioria a apreciação em  
11 bloco das emendas propostas aos Anexos do Parecer, com 18 votos favoráveis e 2 votos contrários  
12 dos Conselheiros Oswaldo Dalpiaz e Ruben Werner Goldmeyer. **Resultado da votação sobre as**  
13 **emendas propostas ao Parecer:** 6 votos favoráveis, 17 votos contrários e 1 abstenção, com os  
14 votos contrários dos(as) Conselheiros(as) Bruno Ferreira, Fabiane Martins de Oliveira, Fabrício  
15 Soares, Gládis Elise Pereira da Silva Kaercher, Helenir Aguiar Schürer, Letícia Grigoletto dos  
16 Santos, Luís Felipe Loro, Márcia Sartor Coiro, Marcia Adriana de Carvalho, Néelson Soares de  
17 Almeida Júnior, Nirlene Aparecida Silveira Boeri, Raul Gomes de Oliveira Filho, Rose Mary  
18 Freitas da Silva, Sandra Balbé de Freitas, Sani Belfer Cardon, Simone Goldschmidt e Vitor  
19 Powaczruk. **Justificativa de abstenção da Conselheira Carla Tatiana Labres dos Anjos:**  
20 pontuou que não conseguiu realizar a leitura prévia e a análise minuciosa das sugestões de emendas.  
21 **Encerrada nesse momento a apreciação do pedido de vista da Conselheira Sônia Maria Seadi**  
22 **Veríssimo da Fonseca ao Parecer CEEed nº 04/2025.** Por decisão da maioria do Colegiado, o  
23 **pedido de vista foi rejeitado.** Na sequência iniciou-se apreciação do Parecer CEEed nº 04/2025,  
24 Processo CEEed nº 25/2700-0000086-8, que “Atualiza as normas e orienta as Instituições integrantes  
25 do Sistema Estadual de Ensino do Rio Grande do Sul quanto à elaboração e/ou revisão dos  
26 documentos pedagógicos”, relatado pelos(as) Conselheiros(as) Rose Mary Freitas da Silva, Fabiane  
27 Martins de Oliveira, Conselheira Gládis Elise Pereira da Silva Kaercher, Helenir Aguiar Schürer,  
28 Letícia Grigoletto dos Santos, Márcia Sartor Coiro, Percila Silveira de Almeida e Vitor Powaczruk.  
29 **Conselheira Sônia Maria Seadi Veríssimo da Fonseca** solicitou votação nominal do Parecer.  
30 **Resultado da votação: aprovado por maioria o Parecer CEEed nº 04/2025:** 16 votos favoráveis,  
31 1 voto contrário e 6 abstenções, com o voto contrário do Conselheiro Ruben Werner Goldmeyer.  
32 **Justificativa de abstenção da Conselheira Sônia Maria Seadi Veríssimo da Fonseca:**  
33 apresentou preocupações técnicas sobre o texto aprovado. Ressaltou que seu pedido de vista visava  
34 exclusivamente o aprimoramento da norma para evitar insegurança jurídica nas instituições de  
35 ensino. Entre os pontos de maior sensibilidade, destacou: falta de distinção clara entre “padrão  
36 único”, “regimento padrão único” e “regimento próprio”, o que pode induzir as escolas a erro  
37 interpretativo. A supressão do conceito de “Plano de Estudos” e a exclusão da exigência do “Plano  
38 de Ensino” para a Educação Básica, rompendo com práticas pedagógicas consolidadas. Apontou  
39 como falha grave a ausência de referência ao Atendimento Educacional Especializado (AEE) nos  
40 anexos dos Projetos Político-Pedagógicos, alertando para o risco de invisibilidade do atendimento a  
41 estudantes com deficiência. Questionou a viabilidade técnica de exigir que temas complexos (como  
42 automutilação e violência contra a mulher) sejam obrigatoriamente trabalhados em todas as áreas do  
43 conhecimento, como a Matemática, prevendo dificuldades na futura análise das ementas por parte  
44 deste Conselho. Alertou que a rejeição da vedação aos adendos e a excessiva flexibilidade para  
45 alterações a qualquer tempo podem fragilizar a estabilidade dos regimentos escolares. Concluiu  
46 registrando que tais apontamentos fundamentam sua abstenção, reafirmando seu compromisso com  
47 a qualidade técnica das normativas expedidas por este Colegiado. **Justificativa de abstenção da**  
48 **Conselheira Ana Rita Berti Bagestan:** justificou sua abstenção no resultado final da matéria,  
49 fundamentando sua decisão na postura adotada ao longo de todo o processo de votação  
50 individualizada. Ressaltou que, embora reconheça o esforço coletivo, compartilha das preocupações  
51 técnicas e conceituais já manifestadas, entendendo que diversos pontos sensíveis fundamentais para  
52 a execução prática nas instituições de ensino poderiam ter sido acolhidos para enriquecer a

1 normativa. Concluiu afirmando que sua abstenção reflete o compromisso com a excelência do texto  
2 final, visando evitar que lacunas interpretativas gerem dificuldades futuras para as escolas do  
3 Sistema de Ensino. **Justificativa de abstenção da Conselheira Carla Tatiana Labres dos Anjos:**  
4 ressaltou que a referida normativa foi fruto de seu empenho direto em sua gênese, lamentando que,  
5 ao longo do processo, tenha havido uma percepção de desvalorização de sua contribuição e de sua  
6 exclusão nas etapas subsequentes. Enfatizou que sua abstenção não se deu por questões de  
7 reconhecimento pessoal, mas por uma convicção técnica: a de que as emendas apresentadas pela  
8 Conselheira Sônia agregariam o rigor e a clareza necessários para que a norma orientasse o Sistema  
9 de Ensino com a eficácia desejada. Registrou que a Comissão falhou na redação final ao não  
10 incorporar elementos que fortalecessem o documento, e expressou seu pesar por não ter sido  
11 possível alcançar uma aprovação por unanimidade, o que seria o desfecho ideal para uma normativa  
12 de tamanha relevância para as escolas gaúchas mais. **Justificativa de abstenção do Conselheiro**  
13 **Antônio Maria Melgarejo Saldanha:** referiu a ausência de orientações necessárias para  
14 operacionalização de uma norma tão importante que trata de orientações para documentos  
15 pedagógicos. **Justificativa de abstenção do Conselheiro Oswaldo Dalpiaz:** ressaltou que sua  
16 posição não é contrária à existência da norma, cuja necessidade reconhece, mas sim à forma como o  
17 texto foi consolidado. Apontou inconsistências conceituais e redundâncias que, em sua análise,  
18 provocarão dúvidas nos dirigentes do Sistema de Ensino, exigindo futuras intervenções deste  
19 Conselho para esclarecer o que ficou ambíguo. Exemplificou com a imprecisão do termo “padrão  
20 múltiplo”, questionando a lógica semântica de tal expressão em um documento normativo. Além  
21 disso, registrou a ausência de uma sequência lógica nos itens constantes nos anexos, ressaltando que  
22 um Regimento Escolar exige uma ordenação temática estruturada, o que não foi observado na  
23 redação final. Concluiu alertando que a aprovação do texto com tais lacunas compromete a  
24 compreensão necessária para a sua implementação imediata pelas instituições de ensino.  
25 **Justificativa de abstenção da Conselheira Iara Sílvia Lucas Wortmann:** saudou a Presidência,  
26 reconhecendo a complexidade e a sensibilidade do tema debatido. Ressaltou que sua abstenção foi  
27 uma decisão pautada pela coerência lógica, visto que, tendo votado favoravelmente a diversas  
28 emendas individuais durante o rito nominal, não seria condizente votar de forma binária (sim ou  
29 não) sobre o conjunto final do texto. Com a autoridade de quem já presidiu este Conselho Estadual  
30 de Educação, elogiou a condução irretocável da Presidente Fátima Ehlert, ressaltando as  
31 dificuldades inerentes à coordenação de um colegiado plural de 28 representantes. Defendeu que o  
32 episódio vivido, inédito na dinâmica recente do Conselho deve ser encarado como um exercício de  
33 maturidade institucional, sem melindres ou ressentimentos, reforçando que os(as) Conselheiros(as)  
34 são aliados na causa da Educação, e não adversários. Ressaltou que a diversidade de opiniões e os  
35 conhecimentos específicos de cada membro fortalecem o órgão, citando as contribuições das  
36 Conselheiras Carla e Rose como exemplos dessa riqueza técnica. Ao concluir, manifestou confiança  
37 de que o Conselho retomará suas pautas com o compromisso coletivo habitual, reiterando que a  
38 Educação transcende episódios pontuais e que o respeito mútuo e a convivência democrática  
39 permanecerão como os pilares desta instituição. **Destaque da Conselheira Rose Mary Freitas da**  
40 **Silva:** reforçou a importância do registro histórico da normativa em debate, citando nominalmente  
41 os membros que integraram a Comissão em sua gênese, como as Conselheiras Rosa Mosna, alvo de  
42 justas homenagens deste Colegiado e Carla Labres. Relembrou que, em sua fala inicial, fez questão  
43 de mencionar cada componente atual do grupo, destacando que sua posição carrega o peso e a  
44 responsabilidade de quem acompanhou todo o transcurso da matéria. Concluiu enfatizando que sua  
45 fala não reflete apenas um posicionamento pontual, mas a trajetória de quem detém a memória  
46 institucional do processo, buscando honrar o trabalho de todos os que se dedicaram à construção  
47 dessa normativa ao longo dos anos. Neste momento foi colocada para apreciação do Colegiado a  
48 Resolução CEEed nº 392/2026, Processo CEEed nº 25/2700-0000086-8, que “Institui diretrizes,  
49 normas e orienta as instituições integrantes do Sistema Estadual de Ensino na elaboração dos  
50 Documentos Pedagógicos, nos termos do Parecer CEEed/RS nº 04/2025”. **Conselheira Carla**  
51 **Tatiana Labres dos Anjos solicitou votação nominal.** Resultado da votação: 16 votos favoráveis  
52 e 6 abstenções. **Justificativa de abstenção do Conselheiro Ruben Werner Goldmeyer:** ressaltou

1 que sua posição não possui natureza pessoal em relação aos pares, mas decorre de uma profunda  
2 discordância quanto à metodologia de trabalho adotada durante a tramitação da matéria. Pontuou  
3 que, em reuniões conjuntas, temas eram apresentados como já aprovados ou consensuados sem a  
4 devida maturação do debate, o que gerou desconforto técnico para sua manifestação favorável.  
5 Ressaltou que as dificuldades de encaminhamento observadas durante a presente sessão são reflexo  
6 direto desse processo metodológico questionável. Concluiu reafirmando seu compromisso com o  
7 debate democrático, apesar das divergências sobre os procedimentos adotados pelo Colegiado.  
8 **Justificativa de abstenção da Conselheira Sônia Maria Seadi Veríssimo da Fonseca:** informou  
9 que se abstém por coerência e ressaltou que ao referendar o conteúdo do Parecer, Resolução  
10 incorpora orientações que, em sua análise, descumprem normativas vigentes deste próprio Conselho  
11 e poderão induzir o Sistema de Ensino a interpretações equivocadas. **Justificativa de abstenção do**  
12 **Conselheiro Oswaldo Dalpiaz:** justifica abstenção pelos motivos já apresentados na votação do  
13 Parecer. **Justificativa de abstenção da Conselheira Ana Rita Berti Bagestan:** ressaltou a mesma  
14 motivação que seu voto anterior ao Parecer, por questão de coerência e por entender que alguns  
15 pontos poderiam ter sido acolhidos para enriquecer e melhor orientar o Sistema de Ensino.  
16 **Justificativa de abstenção da Conselheira Carla Tatiana Labres dos Anjos:** se abstém por  
17 coerência e classifica essa Plenária como um episódio histórico de natureza lamentável, ressaltando  
18 que o desgaste institucional e as inconsistências remanescentes no texto final poderiam ter sido  
19 evitados se houvesse maior abertura para a construção consensual. A sessão foi encerrada com a  
20 reafirmação do compromisso deste grupo com a legalidade e a clareza dos atos normativos do  
21 Conselho. **Justificativa de abstenção do Conselheiro Antônio Maria Melgarejo Saldanha:**  
22 justificou sua abstenção pelos motivos já apresentados quando da votação do Parecer. **Então, dessa**  
23 **forma, concluída a votação da Resolução CEEEd nº 392, de 7 de janeiro de 2026, aprovada por**  
24 **maioria, com 16 votos favoráveis e 6 abstenções.** Não havendo mais manifestações, aprovada a  
25 Resolução. Às 13 horas e 56 minutos, a Presidente Fátima Ehlert consultou o Colegiado sobre a  
26 existência de inscrições para comunicações. Diante da ausência de inscritos(as) e considerando a  
27 extensão e a complexidade das apreciações ocorridas, determinou que os demais pontos previstos  
28 na Ordem do Dia fossem transferidos para a pauta da próxima Sessão Plenária. Não havendo mais  
29 comunicações dos(as) Conselheiros(as) **encerro** a presente Sessão Plenária e convoco uma Sessão  
30 Plenária Extraordinária de acordo com o Art. 16, Inciso IV, do Regimento Interno a próxima, para o  
31 dia 8 de janeiro de 2026, quinta-feira, às 8h, com transmissão, em tempo real, pelo Canal do  
32 CEEEd/RS, no YouTube. Nada mais havendo a constar, lavrei a presente Ata, que depois de lida e  
33 aprovada, vai por mim assinada Secretária-Geral, **Patrícia Rodrigues Braunn**